

Relatório Sobre a Solvência e Situação Financeira

2023



PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



### **Sumário Executivo**

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) 2017/2190 da Comissão, de 24 de novembro de 2017 e pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/657, de 18 de maio de 2020.

Em linha com o disposto no artigo 292º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas tratados nos diferentes capítulos do relatório.

# A. Atividades e Desempenho

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Seguradora Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, em Lisboa, detida pelo Montepio Geral - Associação Mutualista.

A Lusitania continuou a desenvolver medidas com o foco na rentabilidade nas várias linhas de negócio, melhorando os níveis de desempenho com vista ao desenvolvimento sustentável. As linhas orientadoras da atividade da Lusitania são baseadas no crescimento dos prémios em segmentos de maior rendibilidade, na promoção da redução da taxa de sinistralidade, na maior previsibilidade dos rendimentos financeiros e na redução dos custos estruturais.

Ao nível da produção de seguro direto, a Lusitania apresentou uma variação homóloga de 1,8% tendo atingido os 223,0 milhões de euros. Este comportamento refletiu-se na globalidade da carteira, tendo sido mais acentuado na modalidade Doença (11,1%) e no ramo Incêndio e Outros Danos (5,7%), refletindo o esforço comercial feito nestes segmentos e o ajustamento nos preços. Inversamente, o ramo Automóvel apresentou um decréscimo de 0,3%, com um comportamento inverso ao apresentado em 2022, onde se registou um crescimento de 2,7%. Este comportamento reflete o conjunto de medidas que foram implementadas com o objetivo de melhoria da sustentabilidade técnica do ramo.

A rúbrica de gastos com sinistros apresentou o valor de 125,6 milhões de euros, registando uma diminuição de 1,0%, face ao período homólogo. A modalidade Doença (-5,7%), os ramos Incêndio e Outros Danos (-5,6%) e Automóvel (-0,7%) seguiram uma tendência de decréscimo, o que se traduz numa redução de 2,7 milhões de euros. Em sentido oposto, as modalidades Acidentes de Trabalho (+3,1%) e Acidentes Pessoais (+145,8%), registaram um aumento neste indicador.

Os resultados financeiros líquidos, acumularam, até dezembro, 10,5 milhões de euros, refletindo um crescimento de 23,9%, face ao período homólogo (dezembro 2022: 8,4 milhões de euros), decorrente da evolução mais favorável dos mercados financeiros. A estratégia de investimentos adotada pela Lusitania foi condicionada pela incerteza causada associada à normalização da política de taxas de juro por parte dos bancos centrais mundiais. A Companhia manteve a sua abordagem mais defensiva, o reforço da estratégia de *derisking* e de proteção da carteira, mantendo a sua exposição a obrigações de dívida soberana.

Durante o exercício foi desreconhecida a provisão relativa ao processo AdC, com impacto de 10,25 milhões de euros na rúbrica de outros rendimentos.



O resultado líquido de 2023, após estimativa de impostos, situou-se em 15,7 milhões de euros, representando uma melhoria face a 2022, no valor de 10,1 milhões de euros (+181,4%).

# B. Sistema de Governação

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas de defesa, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia.

Dando cumprimento aos requisitos regulamentares e legais, a Companhia efetuou o registo junto do Regulador das pessoas que gerem efetivamente a empresa, a fiscalizam ou são responsáveis por Funções-Chave, bem como o Atuário Responsável.

O Sistema de Gestão de Riscos procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Lusitania tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da Autoridade de Supervisão Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (*European Insurance and Occupational Pensions Authority - EIOPA*), no âmbito do regime Solvência II, bem como as recomendações dos processos de avaliação desenvolvidos nos últimos anos ao abrigo da NR 4/2022-R, de 26 de abril relativa ao sistema de governação das empresas de seguro.

No exercício de 2023, manteve-se uma atuação permanente da Auditoria Interna nos mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de modo a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Lusitania.

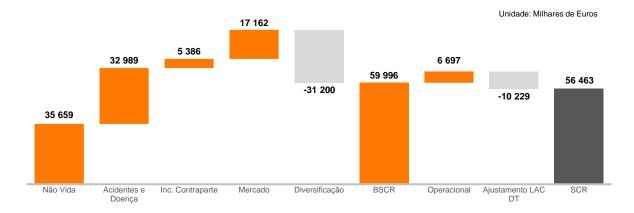
### C. Perfil de Risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Apetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (*Solvency Capital Requirement - SCR*) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela *EIOPA*.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2023, são os seguintes:





Todos os riscos que compõem o *SCR* de base contribuem significativamente para o *SCR* da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Não Vida representa o maior risco para a Companhia decorrente da atividade técnica, a que se seguem os riscos de subscrição de Acidentes e Doença e de Mercado.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

# D. Avaliação para efeitos de Solvência II

A Lusitania detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2023, é de -22,2 milhões de euros.

A Companhia descreve o seu procedimento de cálculo dos impostos diferidos em Solvência II. A avaliação ao reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos segue o entendimento da ASF sobre esta matéria, em que a perda instantânea apurada no cálculo do requisito de capital de solvência resulta, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207º do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas, margem de risco, o efeito de medidas transitórias e medidas de longo prazo. Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, a Companhia utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas e o Ajustamento de Volatilidade, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os que obteria, caso não fossem aplicadas estas medidas.

### E. Gestão de Capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 74,47%;
- Nível 2: 16,40%;
- Nível 3: 9,13%.



A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (*SCR*) e o Requisito de Capital Mínimo (*MCR*). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2023, os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são apresentados no seguinte quadro:

u.m.: milhares de euros

	2023	2022	Δ 23/22
Fundos Próprio elegíveis	92 784	71 646	21 137
SCR	56 463	55 271	1 193
Rácio Solvência	164,3%	129,6%	34,70 p.p.
MCR	25 409	24 872	537
Rácio Solvência (Mínimo)	291,9%	212,5%	79,40 p.p.

Lisboa, 08 de abril de 2024

Paulo Martins Silva Administrador



# Índice

I.	ATIVIDADES E DESEN	IPENHO 9
1.1.	ATIVIDADES	1
1.2.	DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	1
1.3.	DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	18
1.4.	OUTRAS ATIVIDADES	19
1.5.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	1
II.	SISTEMA DE GOVERI	IAÇÃO 20
2.1.	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTE	MA DE GOVERNAÇÃO22
2.2.	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDON	EIDADE
2.3.	SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS	3!
2.4.	SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	42
2.5.	FUNÇÃO AUDITORIA INTERNA	46
2.6.	FUNÇÃO ATUARIAL	48
2.7.	SUBCONTRATAÇÃO	49
2.8.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	50
III.	PERFIL DE RISCO	51
3.1.	RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS	53
3.2.	RISCO DE MERCADO	5
3.3.	RISCO DE INCUMPRIMENTO	60
3.4.	RISCO DE LIQUIDEZ	62
3.5.	RISCO OPERACIONAL	63
3.6.	OUTROS RISCOS MATERIAIS	6
3.7.	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	6:6
IV.	AVALIAÇÃO PARA EF	EITOS DE SOLVÊNCIA 69
4.1.	ATIVO	7
4.2.	PROVISÕES TÉCNICAS	74
4.3.	OUTRAS RESPONSABILIDADES	79
4.4.	NÍVEL DE INCERTEZA NO MONTANTE D	AS PROVISÕES TÉCNICAS8(
4.5.	MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇ	ÃO80
4.6.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	8
٧.	GESTÃO DE CAPITAL	83
5.1.	FUNDOS PRÓPRIOS	8!
5.2.	REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	E REQUISITO MÍNIMO DE CAPITAL
5.3.	UTILIZAÇÃO DO SUB-MÓDULO DE RISC	O ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO 9(
5.4.	DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA PADR	O E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO9(
5.5.	INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CA	APITAL MÍNIMO E DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA9(
5.6.	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	9·
VI.	ANEXOS	92



PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



# I. ATIVIDADES E DESEMPENHO



PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



### 1.1. Atividades

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada "Lusitania" ou "Companhia"), encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Companhia de Seguros Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, em Lisboa, detida pelo Montepio Geral - Associação Mutualista.

### 1.1.1. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer na ótica prudencial, quer na comportamental.

### 1.1.2. Dados do auditor externo da empresa

A *PricewaterhouseCoopers* & *Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda.*, com sede no Palácio Sottomayor na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa é o Revisor Oficial de Contas em ambiente estatutário e prudencial.

A certificação atuarial está a cargo da *Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.*, com sede na Av. da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa.

### 1.1.3. Estrutura Acionista

A estrutura acionista da Companhia e do Grupo Segurador onde se insere é a seguinte:

	2023	2022
Montepio Geral - Associação Mutualista	99,78%	97,72%
Restantes Acionistas	0,22%	2,28%
Total	100,00%	100,00%

### 1.1.4. Linhas de negócio

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio Não Vida de seguro direto, operando apenas em Portugal:

- Acidentes de Trabalho;
- Acidentes Pessoais;
- Doença;
- Automóvel;
- Incêndio e Outros Danos;
- Responsabilidade Civil Geral;
- Marítimo, Transportes e Aéreo.

Para além destas linhas de negócio, são ainda exploradas outras linhas de menor expressão, agregadas numa classe de Diversos.



### 1.1.5. Eventos relevantes em 2023

No exercício de 2023, a Lusitania Seguros apresentou resultados positivos, tendência que se tem registado nos últimos anos. O resultado líquido situou-se em 15,7 milhões de euros representando um crescimento significativo face a 2022, no valor de 10,1 milhões de euros (+181,4%).

### Plano Estratégico Visão 2023 - 2026

Em 2023, teve início a implementação do plano estratégico plurianual, após a sua definição e comunicação em 2022, que tem como visão tornar a Companhia Simples, Ágil e Próxima.

Para apoiar o plano estratégico, foi criada a Unidade de Transformação, responsável por organizar e potenciar o processo de transformação das diferentes áreas de negócio, de forma a apoiar as Companhias (Lusitania Seguros e Lusitania Vida) a permanecer competitivas e a entregar as melhores soluções e experiências de seguros em Portugal, com produtos e serviços inovadores.

### **Distribuição**

Em relação ao exercício de 2023, para além da implementação das atividades de suporte à distribuição no novo Plano Estratégico Visão 2023 – 2026, destacaram-se:

- No que respeita ao desempenho das vendas, a dinâmica comercial num exercício em que foram tomadas várias medidas de ajustamento com vista ao equilíbrio de exploração, traduzida no crescimento de 1,8% dos Prémios Brutos Emitidos;
- Em relação ao resultado do negócio, a implementação de medidas de tarifação e pricing adequadas à exploração sustentada das principais linhas de negócio, que permitiu atingir uma rentabilidade operacional próxima dos 25%;
- A implementação da primeira fase do programa de Transformação da Rede Comercial, com vista à otimização da função comercial da Companhia.

Em termos da distribuição, manteve-se um número expressivo de agentes ativos, o que evidenciou uma significativa capacidade de mobilização da rede de mediação por parte das equipas comerciais.

Em particular, as Campanhas e Desafios lançados à rede de distribuição tiveram forte adesão e, consequentemente, impacto positivo nas dinâmicas de vendas e na constituição de uma carteira mais equilibrada entre as diversas linhas de negócio.

O número de agentes que atingiram o objetivo de crescimento (agentes com Protocolo Comercial), assim como o grau de cumprimento global dos objetivos acordados, mantiveram-se elevados, o que permitiu o cumprimento das metas estabelecidas no seu Plano de Negócios.

Como habitualmente, a Lusitania assegurou a realização de ações de formação dirigidas às redes comerciais internas e à rede de Mediação, consolidando o conhecimento, as competências e a dinamização das vendas em ramos estratégicos, bem como a conformidade e outros requisitos para o desenvolvimento da atividade.

A Companhia acompanhou o processo de concentração a nível da distribuição de seguros em Portugal, ajustando-se em termos funcionais para criar as melhores condições de assistência e de capacidade de resposta aos seus parceiros de negócio.

No âmbito do processo de Transformação da Rede Comercial, reformulou-se o modelo de segmentação dos mediadores e implementou-se um modelo de ação comercial ajustado ao perfil e potencial de cada operador, suportado por uma nova aplicação de apoio à ação dos Consultores Comerciais: a Agenda do Comercial.

A rede de Balcões foi reestruturada, reduzindo-se os espaços abertos ao público, mas assegurando uma cobertura comercial ainda mais próxima e mais eficiente. A Lusitania passou a basear a dinamização da rede de agentes em sete espaços comerciais, em três dos quais assegura atendimento a parceiros e clientes (Porto, Lisboa e Faro) e, nos demais, apoia em exclusivo a rede de distribuição (Braga, Penafiel, Feira e Leiria).

Com esta nova abordagem, a Lusitania continuou a garantir em 2023 um bom nível de serviço aos clientes, disponibilizando vários canais de contacto, e uma assistência de proximidade à rede de mediação.



As áreas comerciais de Corretores e de Bancasseguros mantiveram uma ação comercial específica, acompanhando com proximidade e disponibilidade os operadores que lhes estão afetos.

### **Marca**

Foram desenvolvidas campanhas de *marketing*, com o objetivo de aumentar a notoriedade e visibilidade da marca Lusitania, com o mote "Desafia-te", e com o *endorsement* da embaixadora. Este novo conceito foi potenciado, através de um anúncio de televisão, alinhando a imagem e reforçando a oferta alargada de seguros Lusitania "em todos os campos da vida". Em paralelo, foi também lançada uma campanha institucional nos principais meios digitais nacionais, Google e Youtube, com o objetivo de aumentar a notoriedade da marca.

No Desporto, manteve-se a aposta no apoio à modalidade do Padel, com uma nova aquisição para o Lusitania Padel Team, da atleta internacional, Sofia Araújo, que para além de reforçar a equipa, passou a ser a nova embaixadora da marca.

Em 2023 a presença da N Seguros nos meios digitais manteve a periodicidade mensal, transversal a toda a oferta, sendo o produto automóvel o que teve maior destaque, com presença mais abrangente em diversos meios. Para além das campanhas em *media* digital, reforçou-se a presença nas redes sociais da marca, continuando a consolidar os resultados e a criar *engagement* com o público que segue a marca.

Ao nível de protocolos e parcerias foi reforçada a comunicação, com o objetivo de criar uma maior proximidade e dinamização com os clientes. Expandimos a rede de parceiros, procurando obter um maior leque de benefícios para os clientes.

A Lusitania esteve presente em várias feiras universitárias para ativação da marca, com o objetivo de reforçar a visibilidade institucional e captar novos talentos, como por exemplo a Feira do Atuariado (NOVA) e *Plan Your Future* (ISEG) entre outras. Também assinalámos a nossa presença na Meia Maratona de Cascais e organizámos o Lusitania Padel CUP'23 (torneio anual com o nosso *naming*), onde estiveram presentes os melhores atletas de Padel em Portugal, patrocinados pela marca, com o objetivo de reforçar o nosso posicionamento e apoio à modalidade.

Foi dado seguimento ao projeto do novo Tom de Voz para a Lusitania e N Seguros, na abordagem aos diferentes públicos-alvo.

No papel de Mecenas da Cultura, foi mantido o apoio à Direção-Geral do Património Cultural e à Direção Regional de Cultura do Norte. Ao nível da Comunidade, cooperámos com as diversas instituições que defendem causas socialmente relevantes, como é o caso da Frota Solidária (Associação Mutualista Montepio), Acreditar, Alzheimer Portugal, entre outras.

Ao nível da Comunicação Interna foi lançada a nova Intranet, um espaço centralizador de partilha de informação, de todos e para todos, à distância de um clique. Neste âmbito foram incluídos os conceitos da marca na "Semana de *Onboarding*", uma iniciativa para acolhimento a novos Colaboradores, com o objetivo de facilitar a sua integração.

### Produtos e Serviços

Em 2023, a Lusitania desenvolveu diversos projetos com o objetivo de reformular a sua oferta de Produtos e os seus processos de venda, de forma a permitir o seu lançamento no mercado durante o exercício de 2024. Destacase, entre outros, a significativa transformação na oferta de Multirriscos Habitação. Esta reformulação abrangeu não apenas o produto em si, mas também toda a abordagem de comercialização. Essa nova oferta foi disponibilizada a um restrito grupo de agentes em dezembro de 2023, tendo sido efetuado o seu lançamento no início de 2024.

### **Atividades**

Durante o exercício de 2023 a Companhia manteve um nível de investimento relevante com vista ao aumento da qualidade dos serviços prestados aos parceiros e aos clientes, assim como ao desenvolvimento interno de mecanismos de melhoria da produtividade e redução de custos.

No âmbito do Plano de Transformação, para além do referido projeto de Transformação da Rede Comercial, Companhia efetuou a primeira fase da transformação organizacional, no sentido de reduzir a estrutura orgânica com vista ao seu estreitamento e redefinição de áreas *core* e de suporte e controlo, o que determinou uma nova abordagem na gestão operacional.



Levou-se a cabo também uma reestruturação da Direção de Sistemas de Informação, visando criar capacidade para acomodar o esforço previsto com os projetos planeados para o período 2023-2026.

Em termos de projetos estruturantes, em 2023, destaca-se o início dos trabalhos para a reformulação da oferta Automóvel e para a implementação de um projeto de modernização da relação com o Cliente/Mediador numa vertente multidimensional - CRM.

A nova solução de resseguro entrou numa fase de estabilização e de melhoria contínua, depois de entrar em produtivo no final do ano transato.

Durante o exercício de 2023 entrou também em produção o projeto *IFRS* 17, que dotou a Companhia de ferramentas informáticas e de conhecimentos técnicos e analíticos para preparar e divulgar as demonstrações financeiras de acordo com as novas normas contabilísticas *IFRS* 17 "Contratos de seguro" e *IFRS* 9 "Instrumentos Financeiros".

### Processo Autoridade da Concorrência

Após vários anos de contestação de uma decisão que a gestão da Lusitania sempre repudiou, em 24 de abril de 2023, foi proferida a sentença pelo Tribunal da Concorrência Regulação e Supervisão que julgou totalmente procedente os recursos de impugnação judicial apresentados pela Companhia, considerando não provadas as acusações feitas pela Autoridade da Concorrência, relativamente ao processo de contraordenação por violação das regras de concorrência. Após o trânsito em julgado, num processo em que nenhum recurso sobre a decisão foi interposto, nem deduzida qualquer reclamação da sentença, a Companhia viu a sua posição inicial sobre esta matéria confirmada no dia 15 de maio de 2023. Face a esta situação, a Lusitania reverteu, nas suas contas, em junho de 2023, a provisão que tinha constituído no valor de 10,25 milhões de euros.

### Gestão da Estrutura de Capital

A Lusitania concluiu, durante este ano, uma operação de gestão do capital, composta por aumento e redução do capital social, por incorporação de Prestações Acessórias de Capital sob a forma de Prestações Suplementares, com o objetivo de cobertura dos resultados transitados negativos.

A referida operação, reservada a acionistas, materializou-se através do aumento de capital de 12,5 milhões de euros para 127,449 milhões de euros, por meio da emissão de 91.959.582 novas ações, nominativas e escriturais, com o valor nominal unitário de 1,25 euros. Ao montante do aumento de capital foi adicionado um Prémio de Emissão no valor total de 2,05 euros. Para pagamento destes valores foi utilizado o montante de 114,949 milhões de euros, a título Prestações Acessórias de Capital sob a forma de Prestações Suplementares. Em momento sucedâneo, procedeu-se à redução do capital social de 127,449 milhões de euros para 12,5 milhões de euros, através da redução do valor nominal da totalidade das ações representativas do capital social de 1,25 euros para 0,1226 euros e utilização do valor de 2,05 euros do Prémio de Emissão, tendo por finalidade a cobertura de resultados transitados negativos.

A concretização desta operação permitiu refletir melhor o potencial atual de criação de valor decorrente da execução do plano estratégico delineado, bem como criar as condições necessárias e suficientes para que a Companhia possa, quando os seus acionistas o entenderem e assim for decidido, verificados os demais pressupostos legais e regulamentares, proceder a distribuições de resultados. A Assembleia Geral Extraordinária para a aprovação desta operação ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2023. No dia 7 de março de 2023, a ASF confirmou a conformidade legal e financeira da referida operação de eliminação dos resultados transitados negativos.

### **IFRS 17 e IFRS 9**

A 1 de janeiro de 2023, entraram em vigor os novos regimes normativos *IFRS* 17 e *IFRS* 9 que implicaram alterações profundas na informação financeira divulgada pelas empresas de seguros com sede em Portugal.

Entre outros aspetos, foi necessário efetuar a reformulação do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) e adaptar os mapas de reporte de informação contabilística e estatística.

Tendo em consideração o previsto na *IFRS* 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para qualquer Norma Internacional de Contabilidade aplicada pela primeira vez, como é o caso da *IFRS* 



17 em 2023, é exigida a produção e divulgação, por parte das empresas de seguros, de informação comparativa de pelo menos um ano, relativamente a toda a informação financeira publicada.

# 1.2. Desempenho da subscrição

Para apoiar a atividade de subscrição, encontra-se definido um conjunto de regras e procedimentos, incluindo os limites de delegação de descontos e enquadramento dos riscos que requerem apreciação prévia pelos serviços da Companhia, com vista à mitigação do risco na atividade de subscrição, bem como na gestão dos riscos em carteira.

Os resultados apresentados de seguida foram obtidos segundo o normativo em vigor (IFRS 17).

# 1.2.1. Réditos de contratos de seguros

A Companhia apresentou, em 2023, um aumento de réditos de contratos de seguros (2,0%), em relação ao ano anterior, fixando-se em 220,9 milhões de euros.

u.m.: milhares de euros					
Réditos de contratos de seguros	2023	2022	Δ 23/22		
Acidentes e Doença	86 176	84 952	1,4%		
Acidentes de Trabalho	60 275	59 835	0,7%		
Acidentes Pessoais	6 477	6 773	-4,4%		
Doença	19 424	18 344	5,9%		
Incêndio e Outros Danos	43 462	41 164	5,6%		
Automóvel	75 689	73 616	2,8%		
Transportes	2 691	2 741	-1,8%		
Responsabilidade Civil Geral	6 000	5 865	2,3%		
Diversos	6 889	8 167	-15,7%		
Total	220 906	216 506	2,0%		

Numa análise aos ramos da Companhia, verificou-se um aumento nos principais ramos da Companhia. Por outro lado, a modalidade Acidentes Pessoais apresentou uma redução. Em termos absolutos, os ramos Incêndio e Outros Danos e o Automóvel registaram os maiores aumentos.

### 1.2.2. Gastos de contratos de seguros

Os gastos com contratos de seguros ascenderam, em 2023, a 187,4 milhões de euros, registando-se um aumento de 4,1 milhões de euros face ao ano anterior.



u.m.: milhares de euros

Gastos de contratos de seguro	2023	2022	Δ 23/22
Acidentes e Doença	66 861	66 137	1,1%
Acidentes de Trabalho	45 639	44 728	2,0%
Acidentes Pessoais	4 976	3 925	26,8%
Doença	16 246	17 484	-7,1%
Incêndio e Outros Danos	31 565	32 260	-2,2%
Automóvel	86 503	81 779	5,8%
Transportes	-10	542	-101,8%
Responsabilidade Civil Geral	1 462	2 040	-28,3%
Diversos	1 018	579	75,8%
Total	187 400	183 337	2,2%

Registam-se aumentos no ramo Automóvel e nas modalidades Acidentes Pessoais e Acidentes de Trabalho com a redução nos restantes ramos. Os principais ramos da Companhia sofreram variações significativas (Automóvel: 5,8%; Acidentes de Trabalho: 2,0%) com exceção do ramo Incêndio e Outros Danos com uma redução de -2,2%.

A taxa de sinistralidade da Lusitania reduziu em relação ao exercício anterior, passando de 58,6% para 56,9%.

Taxa de sinistralidade	2023	2022
Acidentes e Doença	55,7%	54,9%
Acidentes de Trabalho	54,1%	52,9%
Acidentes Pessoais	30,0%	11,7%
Doença	69,2%	77,7%
Incêndio e Outros Danos	43,4%	48,5%
Automóvel	79,8%	82,6%
Transportes	-31,6%	-12,7%
Responsabilidade Civil Geral	-11,6%	2,0%
Diversos	-0,5%	-3,9%
Total	56,9%	58,6%

Destacam-se a redução dos ramos Automóvel e Incêndio e Outros Danos (-2,8 p.p. e -5,2 p.p.) e o aumento da modalidade Acidentes de Pessoais (18,3 p.p.).

# 1.2.3. Gastos de aquisição diretos de contratos de seguro<sup>1</sup>

Os gastos de aquisição diretos reduziram ligeiramente, fixando-se em 25,3 milhões de euros, o que representou uma variação de -0,1%, face a 2022.

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Não inclui os gastos por natureza atribuíveis à função aquisição



u.m.: milhares de euros

Gastos de Aquisição e Gastos Administrativos	2023	2022	Δ 23/22
Acidentes e Doença	10 334	10 865	-4,9%
Acidentes de Trabalho	7 466	7 833	-4,7%
Acidentes Pessoais	1 046	1 133	-7,7%
Doença	1 822	1 899	-4,1%
Incêndio e Outros Danos	6 529	6 215	5,0%
Automóvel	6 682	6 467	3,3%
Transportes	337	335	0,5%
Responsabilidade Civil Geral	689	660	4,4%
Diversos	753	800	-5,8%
Total	25 323	25 342	-0,1%

A taxa de comissionamento<sup>2</sup> da Lusitania reduziu ligeiramente em relação ao exercício anterior, passando de 11,6% para 11,4%.

Taxa de comissionamento	2023	2022
Acidentes e Doença	11,8%	12,7%
Acidentes de Trabalho	12,4%	13,0%
Acidentes Pessoais	14,1%	14,8%
Doença	9,2%	10,7%
Incêndio e Outros Danos	14,7%	14,8%
Automóvel	8,9%	8,6%
Transportes	12,6%	12,4%
Responsabilidade Civil Geral	12,2%	11,1%
Diversos	9,6%	10,2%
Total	11,4%	11,6%

# 1.2.4. Resultados de contratos de resseguro cedido

O resultado de contratos de resseguro cedido em 2023 foi favorável aos Resseguradores, em 20,7 milhões de euros, um aumento face ao exercício anterior.

2

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Gastos de aquisição diretos em função dos prémios brutos emitidos



u.m.: milhares de euros

Resultado de contratos de resseguro cedido	2023	2022	Δ 23/22
Acidentes e Doença	-1 690	-1 320	-28,1%
Acidentes de Trabalho	-953	-796	-19,8%
Acidentes Pessoais	-608	-420	-44,8%
Doença	-129	-104	-23,6%
Incêndio e Outros Danos	-9 589	-9 659	0,7%
Automóvel	-6 027	-6 174	2,4%
Transportes	-906	191	-574,8%
Responsabilidade Civil Geral	-1 416	-1 290	-9,7%
Diversos	-1 088	-1 249	12,9%
Total	-20 715	-19 502	-6,2%

A combinação complexa da realidade socioeconómica, mudanças na população e exposição em locais vulneráveis, para além das mudanças climáticas que contribuem para padrões climáticos mais voláteis, estão a exigir novas estratégias de mitigação. Este novo contexto resultará em agravamentos significativos dos custos associados a este tipo de cobertura, tornando evidente a necessidade de otimização constante dos programas de resseguro.

# 1.3. Desempenho dos investimentos

No exercício de 2023, a carteira de ativos da Lusitania, terminou o ano a beneficiar da interrupção da política de subida de taxas por parte dos bancos centrais, recuperando parcialmente do desempenho negativo registado no ano anterior. A carteira manteve-se maioritariamente exposta a dívida soberana, à semelhança dos anos anteriores. A Lusitania, em termos de resultados financeiros, obteve um retorno dos seus ativos na ordem dos 8,9 milhões de euros, mais 5,6% do que em 2022, como consequência da normalização das políticas dos bancos centrais.

A carteira de investimentos da Companhia atingiu o valor de 499,6 milhões de euros, um aumento de 9,6% face ao ano anterior. A carteira é constituída, essencialmente, por 90,3% de obrigações (67,4% de títulos de dívida pública e 22,9% de empresas), 3,9% de Ações e Fundos de Investimento e 4,1% de Imóveis.

O risco da carteira de investimentos encontra-se localizado, essencialmente, em território português ou na União Europeia.

O total da carteira de obrigações sob gestão ascendeu a cerca de 446,9 milhões de euros, dos quais cerca de 90% são títulos de taxa fixa. Os títulos de taxa variável representam cerca de 9%, enquanto os títulos de taxa indexada representam perto de 0,1%. Em 2022, a carteira de obrigações registava uma exposição de 85% a obrigações de taxa fixa, 9% a obrigações de taxa variável e 2% a títulos de taxa indexada. As obrigações de maturidade inferior a 1 ano de cupão zero representavam os restantes 4%.

Ao nível do perfil de risco da carteira de obrigações, cerca de 94% encontra-se investida em títulos com *rating Investment Grade*, 3% em títulos de *rating Non-Investment Grade* e 3% em obrigações cujos emitentes não possuem notação de *rating*. O perfil de risco melhorou face a 2022, onde os emitentes de notação *Investment Grade* representavam 83% da carteira total, os títulos de notação *Non-Investment Grade* ascendiam a 10% e os títulos sem notação de *rating* representavam os restantes 7%.

A estrutura da carteira de investimentos e os ganhos e perdas por categorias de ativos encontram-se apresentados de seguida:



2023 u.m.: milhares de euros						
Cotomorio do otivos	Valor da		Rendimentos		Ganhos e	Ganhos e
Categoria de ativos	Carteira	Dividendos	Juros	Rendas	perdas realizados	perdas não realizados
Obrigações de Dívida Pública	333 933	0	2 497	0	158	-14 132
Obrigações de outros emitentes	112 996	0	1 874	0	1 037	-4 095
Ações	4 141	78	0	0	588	2 228
Fundos de Investimento	15 455	556	0	0	503	-88
Empréstimos	254	0	0	0	0	0
Imóveis	17 426	0	0	302	500	0
Coleção Lusitania	652	0	0	0	0	0
Liquidez	9 716	0	0	0	0	0
Total	494 573	633	4 371	302	2 785	-16 088

2022 u.m.: milhares de euros						
Categoria de ativos	Valor da		Rendimentos		Ganhos e	Ganhos e
Categoria de ativos	Carteira	Dividendos	Juros	Rendas	perdas realizados	perdas não realizados
Obrigações de Dívida Pública	306 809	0	2 670	0	116	-45 249
Obrigações de outros emitentes	102 906	0	2 584	0	-931	-14 053
Ações	4 898	141	0	0	0	2 459
Fundos de Investimento	14 455	126	0	0	1 557	-141
Empréstimos	305	0	0	0	0	0
Imóveis	18 843	0	0	388	0	102
Coleção Lusitania	652	0	0	0	0	0
Liquidez	6 100	0	0	0	0	0
Total	454 969	267	5 254	388	743	-56 882

Por último, a comparação com o ano transato do valor dos gastos de investimentos é apresentada no quadro seguinte:

u.m militares de edic				
Atividade financeira	2023	2022	Δ 23/22	
Custos de gestão de investimentos	932	2 193	-57,5%	

# 1.4. Outras atividades

No exercício de 2023, não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

# 1.5. Informações adicionais

No exercício de 2023, não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.



# II. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO



PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



Nos termos do Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II, continuam em processo de implementação várias medidas tendentes a robustecer o modelo de gestão integrada de riscos. A concretização das medidas está refletida nos diversos instrumentos que definem as políticas e procedimentos da Companhia no quadro das funções e responsabilidades do Órgão de Administração e dos Diretores e Responsáveis de Topo. Estas alterações têm, também, em consideração as orientações publicadas pela Autoridade de Supervisão Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma, relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma contínua, pelo que a formalização do edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se praticamente concluída, no entanto em permanente atualização. A prática efetiva da Companhia centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Companhia segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

Tendo presente que a Lusitania prossegue o desenvolvimento de um programa com impacto ao nível dos processos core, nas metodologias de trabalho, bem como no sistema informático, os aspetos já identificados como áreas de melhoria – intrínsecos a sistemas em permanente evolução – continuam a ser endereçados no novo ecossistema onde os macro-processos e processos core encontram-se a ser alvo de ajustamentos materiais.

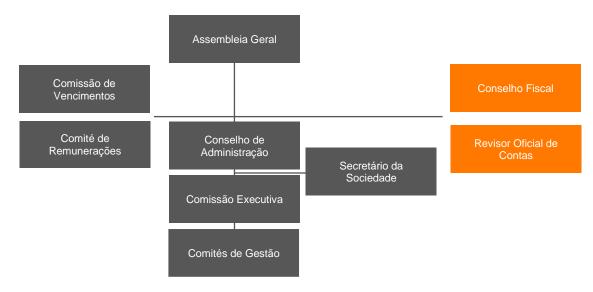
# 2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A governação da Lusitania baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

As regras de boa governação assentam nas melhores práticas, definidas no Código de Conduta, cujos princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação são os alicerces de todas as relações contratuais. Este código estabelece, igualmente, os princípios de conformidade e a forma como são aplicadas as políticas globais da Companhia.

### 2.1.1. Estrutura de Governo Societário

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é atualmente assegurada por um Conselho de Administração.





O Conselho de Administração é atualmente composto por sete administradores, sendo um Presidente (não executivo) e seis Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente, sendo reelegíveis. O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade.

A Comissão Executiva é composta, atualmente, por seis administradores, sendo um Presidente e cinco Vogais.

O Conselho de Administração designou um Secretário da Sociedade, cuja duração de mandato coincidirá com a do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente, uma vez por ano, ou sempre que se requerida, nos termos legais e estatutários, a sua convocação. A mesa da Assembleia Geral da Lusitania é composta, atualmente, por um Presidente e um Secretário.

Em matéria de remuneração, a Sociedade dispõe de uma Comissão de Vencimentos, composta por três membros, que fixa a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e de um Comité de Remunerações, composto por três a cinco membros, que tem como competências prestar informação e apoio ao órgão de administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

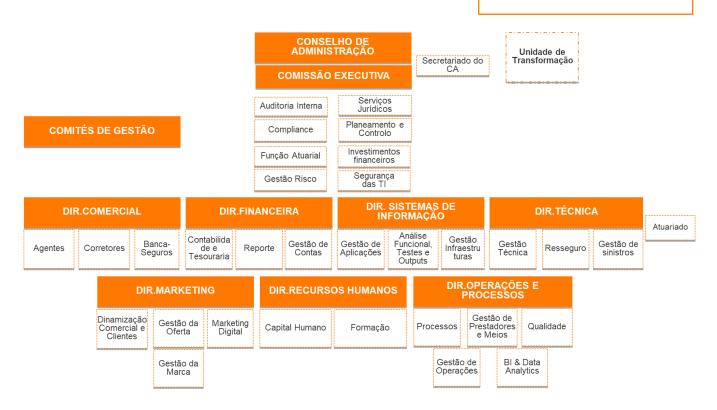
Os Comités e Subcomités de Gestão, cuja criação e determinação da composição é competência do Órgão de Administração, agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação sobre assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

# 2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo

A implementação da estratégia da Companhia é apoiada numa estrutura hierárquica e flexível, com competências específicas e transversais, que, em cada momento, se procura que sejam as mais adequadas aos objetivos a atingir. A estrutura em vigor resulta da reflexão e aprovação do Plano Estratégico Visão 2023 – 2026. Neste sentido, foi instituída uma Unidade de Transformação que tem a responsabilidade de coordenar e orquestrar as iniciativas relevantes para a transformação da Companhia.

A estrutura da Lusitania desenvolve a sua atividade de modo a dar corpo à execução da estratégia e do plano de negócios, apoiada num adequado controlo interno, garantindo os princípios de melhoria contínua na gestão de riscos e a minimização de conflitos de interesses. Trata-se de um modelo baseado na sustentabilidade empresarial, assente nos princípios da transparência e responsabilidade, bem como na gestão eficiente de recursos, construído sobre adequados padrões de comportamento ético, de forma a responder aos desafios de competitividade e rigor exigidos pelo mercado, pelos Órgãos de Supervisão e pela cultura do grupo empresarial em que se insere – o Grupo Montepio.





A Lusitania reconhece como fator primordial para o desenvolvimento da sua atividade a existência de um sistema de Governação eficiente e eficaz. A atuação da Companhia baseia-se na procura e na implementação de boas práticas, de forma a responder aos desafios que a atividade seguradora incorpora, tanto no plano económico como social.

O modelo de governação da Lusitania procura promover e potenciar o funcionamento da Companhia, de forma a fortalecer a confiança dos clientes, dos acionistas, dos trabalhadores e do supervisor no modo como é desenvolvida a gestão e a fiscalização da Sociedade.

### 2.1.2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou por acionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A mesa da Assembleia Geral da Lusitania, eleita por um período de quatro anos, é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Vencimentos e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Companhia;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

### 2.1.2.2. Remuneração dos Órgãos Sociais

Realizou-se, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a 22 de setembro de 2023, a aprovação da revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas tendo em vista o alinhamento da prática remuneratória da Companhia com o enquadramento regulamentar aplicável da



Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros.

A par da sobredita revisão, foi constituído um Comité de Remunerações e designados os respetivos membros, tendo sido mantida a Comissão de Vencimentos. Neste sentido, a respetiva composição e responsabilidades são as seguintes:

#### Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros dos Órgãos Sociais são fixadas pela Comissão de Vencimentos, sendo esta composta por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos.

### Comité de Remunerações

O Comité de Remunerações é composto por três a cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos, de entre os membros do órgão de administração que não desempenhem funções executivas, os membros do órgão de fiscalização, e, ou, peritos externos, devendo ser composto por uma maioria de membros independentes.

Este Comité tem as competências previstas a nível regulamentar, nas quais se incluem, designadamente, prestar informação e apoio ao órgão de administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

### 2.1.2.3. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso da Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Companhia;
- Vigiar a observância da lei e do contrato de Companhia;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considere adequado, os bens e valores da Companhia;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Companhia e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Companhia.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.



### 2.1.2.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela gestão de colaboradores, pela organização e bom governo da Companhia e pelos Sistemas de Gestão de Risco, Controlo Interno e *Compliance*.

Deve assegurar que a estrutura organizacional permita aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e competências delegadas de cada um.

As principais funções do Conselho de Administração são as seguintes:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão da Companhia;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Companhia, nomeadamente no seu volume de negócios, complexidade, distribuição geográfica e estratégia de negócio;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno;
- Desenvolver, com o apoio da função de Gestão de Risco, a Política de Apetite ao Risco da Companhia, considerando o ambiente competitivo e regulamentar, a exposição ao risco e a capacidade de efetuar uma gestão de risco de forma eficaz;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e política de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- Definir e aprovar o recrutamento e monitorizar a performance dos Responsáveis de Primeira Linha, avaliando o sistema de compensação da Companhia, e definindo, eventualmente, medidas corretivas, de forma a assegurar que o mesmo se encontra alinhado com os objetivos da Companhia.

### 2.1.2.5. Comités de Gestão

Os *Comités* e *Subcomités* agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

A criação de *Comités* e *Subcomités* é da competência do Órgão de Administração e a sua composição é constituída pelos primeiros responsáveis dos Órgãos identificados. Em matérias específicas podem, ainda, participar por convite, outros Órgãos da Companhia. A presença dos elementos do Órgão de Administração é decidida pelos próprios, em função das agendas previamente definidas em cada um dos *Comités* existentes.

As atas de cada *Comité* devem ser presentes ao Órgão de Administração e as atas de cada *Subcomité* devem ser presentes e alvo de análise no respetivo *Comité* de reporte que depois as apresenta ao Órgão de Administração. Quando o Órgão de Administração assim o decidir, os Órgãos de Estrutura deverão incorporar nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente, as decisões que resultarem das propostas dos *Comités*, depois de aprovadas pelo Órgão de Administração.

Os Comités deverão, igualmente, fazer uma avaliação da sua atividade, pelo menos uma vez por ano.

De salientar que a presença das Funções-Chave em cada *Comité* assumirá um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise naquela reunião.



# 2.1.2.6. Responsáveis de Primeira Linha

De acordo com as diretrizes e a supervisão do Órgão de Administração, os Responsáveis de Primeira Linha executam e gerem as atividades da empresa de forma consistente com a estratégia definida, tendo ainda presente os objetivos de negócio e as políticas definidas pelo Órgão de Administração.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação. Assim, devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a manterem e melhorarem as suas competências, bem como a assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade.

Os Responsáveis de Primeira Linha contribuem ativamente no âmbito do *Corporate Governance*, através da sua conduta profissional e pessoal. A sua atuação é orientada pelo Órgão de Administração e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da Lusitania. Deste modo, devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão perante todos os trabalhadores que gerem, assegurando o cumprimento das regras definidas e garantindo que as atividades da Companhia se encontram consistentes com a estratégia de negócio.

A gestão corrente dos serviços que integram a área de cada Responsável de Primeira Linha é da sua competência, sendo responsável por garantir o correto funcionamento, nomeadamente através de uma adequada delegação de tarefas, devendo estabelecer uma estrutura que promova a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência.

Adicionalmente, os Responsáveis de Primeira Linha têm as seguintes funções:

- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional, de acordo com as orientações definidas pelo Órgão de Administração;
- Assegurar e verificar o cumprimento da lei, das normas emanadas pelo órgão de supervisão, do Código de Ética da Companhia e das normas internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre todos os Colaboradores dos diversos setores da Companhia;
- Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a um controlo cuidadoso e objetivo;
- Propor a organização dos serviços que integram a sua área de ação e promover a uniformidade de critérios e de processos de trabalho;
- Avaliar se os Colaboradores têm o desempenho adequado, as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções e desenvolver a formação e o treino necessários para que tal seja possível;
- Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte, assegurando a sua permanente adequação à atividade da Companhia;
- Fornecer, na parte que lhes disser respeito, todos os dados necessários para a construção do plano de atividades e do orçamento anual da Lusitania, bem como todos os elementos necessários para um eficiente controlo de gestão;
- Analisar os mapas de controlo produzidos pelo sistema de informação de gestão e propor medidas corretivas dos desvios.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem, também, contribuir ativamente para a implementação de adequados Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, de acordo com as orientações do Órgão de Administração e das políticas da Companhia, nomeadamente através de:

- Avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Reconhecimento e apoio às Funções-Chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções ou criando qualquer limitação de âmbito.

Por último, os Responsáveis de Primeira Linha devem dotar o Órgão de Administração de toda a informação que esta necessite para cumprir com as suas responsabilidades, para supervisionar adequadamente a gestão da Companhia e para avaliar a qualidade da *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha. Assim, deve<u>m manter</u>



o Órgão de Administração e/ou à Comissão Executiva informados regularmente, entre outros, dos seguintes aspetos:

- Performance da Companhia, em especial da respetiva área de atuação;
- Alterações que possam ter impacto no perfil de risco da Companhia ou que excedam os limites de risco definidos;
- Falhas no compliance de regras internas ou externas, bem como quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares;
- Falhas no Sistema de Controlo Interno da Companhia.

### 2.1.2.7. Funções-Chave

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Lusitania está desenhada com base no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão holística e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.

A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, incluindo a Função Atuarial, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha de defesa inclui a Função Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a regulamentação externa e interna e com as políticas da Companhia.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência da *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

Adicionalmente, ao conjunto de competências bem definidas pelas várias funções-chave, a Companhia promove a cooperação e a partilha de conhecimento sobre a temática do risco, por forma a incentivar uma gestão de risco eficaz e um ambiente de controlo interno assertivo.

### Função Gestão de Risco

A Função Gestão de Risco reporta diretamente ao Órgão de Administração, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, ao Órgão de Administração e à gestão de topo, os riscos identificados como potencialmente materiais, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos específicos do Órgão de Administração ou do *Comité* de Riscos.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Órgão de Administração ou sugeridas pelo *Comité* de Risco, pelas boas práticas ou pelos Reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da Companhia, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas definidas pelo órgão de administração, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia;



- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos process owners, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade corrente do negócio;
- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos process owners e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

### Função Compliance

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos da Lusitania.

Neste sentido, a Função Compliance tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma prevenção e gestão adequadas dos Riscos de Compliance, incluindo a implementação, revisão e monitorização contínua do sistema de controlo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem como responsabilidade apoiar os Órgãos de Estrutura da Companhia no desenho de controlos, processos e procedimentos relacionados com os Riscos de Compliance;
- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio na promoção da respetiva cultura organizacional orientada pelo Código de Conduta da Companhia;
- Disponibilizar aconselhamento em matéria de Compliance, assessorando o Órgão de Administração e os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função Compliance desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todos os Órgãos de Estrutura da Companhia no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;
- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente apropriado de gestão e controlo de riscos de Compliance;
- Aplica uma abordagem proativa e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de Compliance.



A Função *Compliance* da Companhia encontra-se integrada no Gabinete de *Compliance*, reportando diretamente ao Órgão de Administração.

### Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, órgão de estrutura com reporte direto ao Órgão de Administração. Esta Função exerce a sua atividade com independência e objetividade, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e principais linhas orientadoras de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo ainda melhorias organizacionais e dos processos de Governação existentes.

A Função de Auditoria Interna tem também como objetivo chave a conformidade com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors* (*The IIA*), incluindo os princípios *core* de atuação, a definição de Auditoria Interna e os *Standards*, servindo como princípios basilares para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

Nesse sentido, encontra-se definida a Política de Auditoria Interna, que determina, entre outros aspetos relevantes, a sua Missão e principais âmbitos de atuação, bem como a forma como esta Função é gerida, nomeadamente no tocante às linhas orientadoras na definição do Plano Anual de Atividades e correspondente definição do universo de avaliação, cumprindo através de uma abordagem determinada pelo risco, ao processo eficaz de reporte de resultados, aos tipos de intervenção que podem ser executados e às metodologias e procedimentos a garantir na gestão das ações de Auditoria Interna. A Política de Auditoria Interna é também um documento orientador e promotor de objetividade, apresentando a natureza das principais ameaças à objetividade dos auditores internos e a forma como estes devem lidar quando confrontados com potenciais conflitos.

Adicionalmente, é determinada a forma como é assegurada a sua independência organizacional e individual, de modo que a sua atividade seja desempenhada de molde imparcial e objetiva. Encontra-se definido um adequado posicionamento hierárquico da Função com reporte direto ao Órgão de Administração da Companhia e com livre acesso a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia. É ainda da competência do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que os afetem, garantindo ainda uma rotatividade adequada na atribuição das ações.

Por outro lado, encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna e através do qual é promovida uma cultura de ética na profissão de Auditoria Interna, onde são definidas as diretrizes a assegurar na atuação desta Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos, as metodologias e a experiência necessários para cumprir com as suas obrigações.

Relativamente à governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo das três linhas, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

### Função Atuarial

A Função Atuarial reporta diretamente ao Órgão de Administração, reforçando desta forma, a independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

O principal objetivo da Função Atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos, que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente, deve participar ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos.



Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da Função Atuarial, a análise da adequação dos modelos, a avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuir para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
- Avaliar a definição e a construção das tarifas;
- Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;
- Participar no processo de desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais;
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
- Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

### 2.1.2.8. Política e Práticas de Remuneração

A Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

A 26 de abril de 2022, foi publicada a Norma Regulamentar n.º 4/2022-R em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros e que, por via do seu artigo 120.º, revogou parcialmente a Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, no que respeita à atividade seguradora e resseguradora.

A sobredita Norma Regulamentar introduziu, entre outros aspetos, um conjunto de novos requisitos em matéria de remuneração, a cumprir pelas empresas de seguros e de resseguros, tornando premente a necessidade de revisão e consequente aprovação de uma nova Política de Remuneração dos Órgãos Sociais que vá ao encontro das regras estabelecidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Neste sentido, pese embora o processo de apreciação e aprovação da nova Política de Remuneração não tenha ocorrido por ocasião da Assembleia Geral de 31 de março de 2023, por não estarem reunidas as condições para o efeito, foram envidados os esforços necessários para que este processo fosse concluído, tendo em vista o alinhamento da prática remuneratória da Companhia com o enquadramento regulamentar aplicável, o que veio a suceder em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a 22 de setembro de 2023, com a aprovação da revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas e constituição do Comité de Remunerações.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea para evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração visam garantir que a mesma:

- Não constitui uma ameaça à capacidade da Companhia manter uma base adequada de fundos próprios;
- Não incentiva a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Companhia;
- Encontra-se alinhada com os valores, objetivos e estratégia da Companhia, com o seu apetite pelo risco e
  com seus interesses a longo prazo, salvaguardando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e
  beneficiários, bem como dos acionistas;
- Não impede nem restringe a capacidade da Companhia de atrair e reter talento.



A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem como objetivo o alinhamento dos interesses destes com os interesses da Lusitania, almejando a eliminação de todas as circunstâncias que possam constituir uma situação de conflitos de interesses.

Para tal, estabelece-se um equilíbrio entre a componente fixa e a variável da remuneração dos administradores, quando haja lugar ao pagamento desta última. Pretende-se, assim, que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. Tal medida visa evitar uma excessiva exposição ao risco por parte dos membros do Conselho de Administração que, de outra forma, se poderiam considerar dependentes das componentes variáveis. Por outro lado, a referida medida permitirá à Lusitania dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração atendendo aos resultados registados.

A componente variável da remuneração estará, naturalmente, dependente do desempenho do membro do Conselho de Administração, baseando-se a avaliação deste numa combinação da apreciação do respetivo desempenho (por recurso a critérios financeiros e não financeiros), do desempenho da área que constitui o seu pelouro, bem como dos resultados globais da Lusitania.

Atento o exposto, a componente variável da remuneração dos membros executivos apenas pode ser atribuída em exercícios em que a Lusitania não tenha apresentado prejuízos e deve depender do resultado da avaliação de desempenho do membro do Conselho de Administração, a qual será, num primeiro plano, efetuada pelo Comité de Remunerações e sujeita a apreciação da Assembleia Geral.

A avaliação de desempenho assenta nos seguintes indicadores essenciais:

- Desempenho individual do Administrador;
- Real crescimento do negócio da Companhia;
- Riqueza efetivamente criada para os acionistas;
- Proteção dos interesses dos tomadores de seguro, segurados e beneficiários;
- Sustentabilidade a longo prazo do negócio da Companhia;
- Riscos assumidos pela Companhia;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade seguradora;

Contributo para a preservação ou melhoria da sustentabilidade social

Nesta sede, importa clarificar que a medição do desempenho, como base para a determinação da componente variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros por parte da Companhia.

Considerando o peso que a componente variável representa na remuneração global dos membros do Conselho de Administração, não se afigura necessário proceder ao diferimento do pagamento da mesma.

Complementarmente, tendo presente, por um lado, que a Companhia possui um acionista que detém praticamente a totalidade do respetivo capital social e que, por outro, as ações da Companhia não estão cotadas em mercado regulamentado, exclui-se a possibilidade da componente variável da remuneração consistir na atribuição de ações ou de opções sobre as suas ações.

Encontra-se vedada aos membros do Conselho de Administração a celebração de contratos, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração quer lhe for fixada pela Companhia.

De forma a garantir a sustentabilidade da Companhia a longo prazo, todos os critérios de definição, de avaliação e de atribuição de remunerações obedecem aos princípios subjacentes à estratégia da Lusitania:

- Manutenção de elevados níveis de qualidade e eficiência;
- Promoção de uma política de aplicação de recursos;
- Adequada constituição de carteira de ativos para fazer face às responsabilidades assumidas;
- Incremento da quota de mercado;
- Valorização permanente de todos os colaboradores;
- Estímulo à Inovação;
- Alta qualidade e disponibilidade no serviço a prestar a tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- Estrita observância das leis;
- Alicerçada em valores humanistas e parcerias sólidas.



Adicionalmente, os Membros do Conselho de Administração que possuíam contrato de trabalho como diretores em alguma das empresas do Grupo Montepio que tenha ficado suspenso em virtude da eleição para o cargo de Administrador, têm direito a um Plano Individual de Reforma (PIR), nas mesmas condições existentes para os colaboradores da Lusitania.

Fruto das alterações introduzidas pela Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, a Política de Remuneração da Companhia foi objeto de avaliação por parte do *Comité* de Remunerações, nomeado na sobredita Assembleia Geral Extraordinária, tendo este produzido um relatório, posteriormente objeto de certificação por parte do auditor externo, tendo em vista a identificação das insuficiências da Política de Remuneração em vigor a 31-12-2022 à luz do enquadramento legal e regulamentar aplicável.

### 2.1.2.9. Sistema de Informação

O Sistema de Informação tem por objetivo produzir a informação relevante, com a qualidade, tempestividade, fiabilidade e suficiência acerca da atividade da Companhia, dos compromissos assumidos e dos riscos a que se encontra exposta, assegurando uma resposta eficaz e objetiva à abrangência e complexidade dos requisitos de informação inerentes aos mecanismos de Gestão do Risco, e é desenvolvido considerando a facilidade de utilização, a capacidade de monitorização e a adaptabilidade a futuras necessidades.

O sistema integra mecanismos de controlo de acessos à informação que garantem o respeito pelas competências e delegações em vigor, a cada momento. A continuidade é assegurada através do Plano de Continuidade de Negócio, que permite a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a conformidade e o acesso à informação, garantindo a recuperação do normal funcionamento das operações, no menor intervalo de tempo possível.

### 2.1.2.10. Sistema de Comunicação

Os sistemas de comunicação interna da Lusitania permitem articular e coordenar a circulação da informação de forma objetiva e atempada, numa linguagem comum que permite enraizar transversalmente os princípios de Controlo Interno – ambiente de Controlo – e Gestão do Risco – Cultura do Risco, de acordo com as necessidades da atividade e dos vários *Stakeholders*. A publicação dos meios de comunicação é efetuada através da Cadeia de Valor (*QPR Portal*).

### 2.1.2.11. Partes relacionadas

As operações e transações que existam/ocorram entre a Lusitania e titulares de participação qualificada ou entidades com eles relacionadas, são objeto de apreciação e de deliberação dos Órgãos de Administração, sendo como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal e feitas em condições de mercado. A informação referente a partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 32), que são parte integrante do Relatório e Contas de 2023.

### 2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontram-se em processo de discussão e formalização os restantes trabalhos de levantamento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da Lusitania aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades. No decorrer do ano de 2023, foi dada continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos no sentido de atualizar o modelo de *Corporate Governance*, tendo sido desenvolvida internamente uma ferramenta informática para auxiliar os órgãos de estrutura da Companhia na revisão dos normativos dos quais são responsáveis e cuja utilização resultou na revisão de um conjunto alargado dos seus normativos internos. A Companhia considera que se trata de



um modelo de governação dinâmico adequado à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que se encontra exposta. Adicionalmente, em 2023, foram formalizados um conjunto de processos *core* e matrizes de riscos e controlos.

# 2.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A Lusitania reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a empresa, os seus mediadores, resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores. Em particular, os requisitos de qualificação e de idoneidade estabelecidos na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procuram valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo da Companhia que todos os seus colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a Lusitania tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, procurando garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, com informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva, assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito e sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valorizadas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercerem um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção e avaliação dos candidatos para as Funções-Chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), dos membros dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável, foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que, os candidatos às Função-Chave devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizar continuamente as suas competências para que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

Os Órgãos de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre a adequação de titulares de cargos de Direção e de outros Responsáveis de Topo, bem como dos Responsáveis que exercem as Funções-Chave e do Atuário Responsável.

A Direção de Capital Humano é responsável por avaliar a adequação dos candidatos aos cargos mencionados e elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação. No entanto, os titulares dos cargos ou funções estão sujeitos a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por não preencher um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade.

A Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções-Chave da Lusitania encontra-se publicada em Ordem de Serviço (OS CE-28/2018), onde são definidos e formalizados os princípios e procedimentos a serem observados no processo de seleção.



# 2.3. Sistema de Gestão de Riscos

### 2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco

Os Órgãos de Administração da Companhia determina os objetivos para a gestão de riscos em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*, sendo, igualmente, definidos o apetite e os limites de tolerância ao risco admitidos pela Lusitania, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. A Lusitania tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão de risco, integrados num Sistema de Gestão de Riscos.

Os objetivos da Lusitania com este Sistema compreendem a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos, diretamente associados à atividade seguradora, aos riscos subjacentes à atividade e às oportunidades de negócio implícitas nos riscos a que a empresa está exposta. A gestão do Sistema é um processo contínuo, desenvolvido aos diferentes níveis da Companhia.

Os Órgãos de Administração avaliam a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos e assegura a sua monitorização, com base na informação regular sobre os riscos e processos. Os objetivos determinados para o risco, a um nível estratégico e operacional, constituem uma componente crítica para a gestão, dado o seu nível de dependência de fatores externos, não controláveis pela Lusitania. Os objetivos do risco, ao nível de *reporting* e *compliance* são determinados e controlados diretamente pelos Órgãos de Administração, pelo que a empresa determina políticas prescritivas para a sua concretização.

O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelos Órgãos de Administração, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

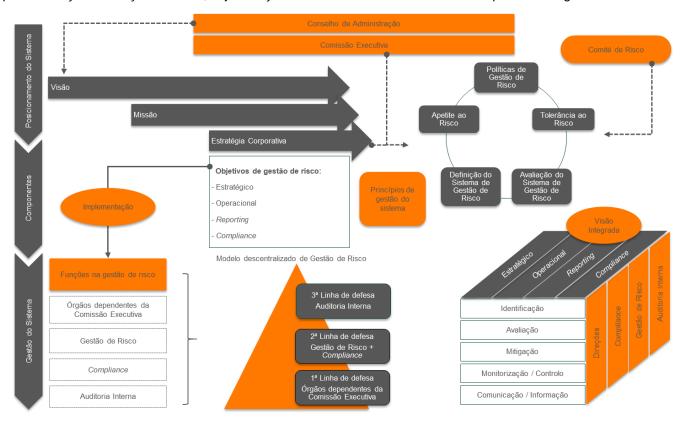
A função de Auditoria Interna avalia a eficácia do Sistema e contribui para uma melhoria da gestão de riscos, analisando se o processo é completo, preciso e se produz informação fidedigna sobre o risco em análise. Adicionalmente, a função de Auditoria Interna revê o processo de avaliação do risco inerente e residual, assegurando que o mesmo é aplicado, de forma consistente, em toda a Companhia.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a Auditoria Interna, a função Compliance e a função de Gestão de Risco apoiam os Órgãos de Administração na implementação do Sistema de Gestão de Riscos e na avaliação dos procedimentos instituídos para a função de Gestão de Risco, de modo a promover o ambiente de controlo interno e, simultaneamente, garantir:

- O alinhamento do modelo de gestão de riscos com os objetivos estratégicos definidos;
- A identificação e análise dos principais riscos a que a Companhia está exposta e dos fatores de risco e eventos materialmente relevantes que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da empresa;
- A qualidade da informação que suporta o processo de tomada de decisões;
- A comunicação dos resultados do modelo de gestão de riscos e emissão de alertas de ocorrência ou emergência de novos riscos.



A estrutura do Sistema de Gestão de Riscos integra um conjunto alargado de intervenientes, que são responsáveis pela execução de funções críticas, cuja atuação é desenvolvida de acordo com as políticas de gestão de risco:



As linhas de atuação de cada uma das áreas encontram-se definidas no âmbito das respetivas políticas, que contemplam as orientações da *EIOPA* para os sistemas de governação.

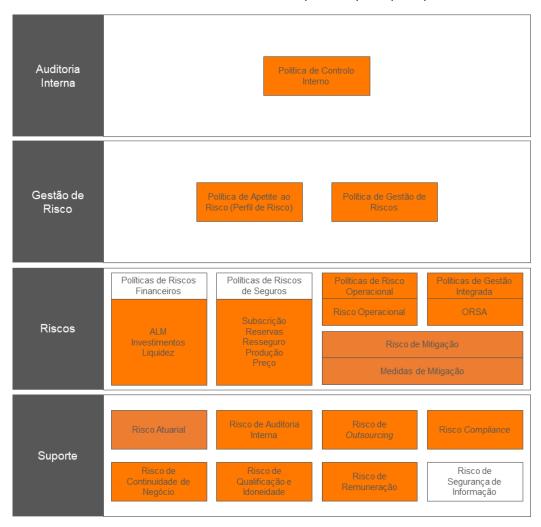
Atualmente, encontram-se definidas a Política de Apetite ao Risco, a Política de Gestão de Risco e a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, a Política de Risco Operacional, a Política de Gestão de Ativo-Passivo (Asset and Liability Management - ALM), a Política de Liquidez, a Política de Impostos Diferidos (Loss Absorving Capacity of Deferred Taxes - LAC's), a Política de Controlo Interno e a Política de Auditoria Interna, a Política de Qualificação e Idoneidade, a Política de Remuneração, a Política de Compliance, a Política de Investimentos, a Política de Subcontratação, a Política de Comunicação de Irregularidades, a Política de Prevenção do Crime Financeiro, a Política de Conceção e Aprovação de Produtos, a Política de Prevenção de Conflitos de Interesses e Compromissos Externos, a Política de Gestão de Riscos de Fraude, a Política de Subscrição, a Política de Mitigação de Riscos, a Política de Risco de Concentração, a Política de Provisionamento, a Política de Continuidade de Negócio, a Política de Proteção da Concorrência. Adicionalmente, serão implementadas a Política de Proteção de Dados, a Política Geral de Segurança de Informação, bem como a Política de Gestão do Capital.



Com efeito, no âmbito da gestão do risco em ambiente prudencial, a Companhia tem implementadas um conjunto de políticas tendo em conta a dimensão e complexidade da atividade. O modelo de gestão que está em implementação determina uma forte interligação entre os diferentes níveis do sistema: estruturação, implementação, gestão e monitorização, seguindo a lógica da avaliação contínua.



Desta forma, a atividade da Lusitania deverá ser, efetivamente, pautada pelos princípios inscritos nas suas políticas:





#### 2.3.2. Modelo descentralizado de Gestão de Risco

A implementação do modelo descentralizado de gestão de risco baseia-se numa abordagem dual, estando a ser desenvolvida através de modelos de análises do tipo *top-down* e *bottom-up*. Na abordagem *bottom-up* a avaliação é desenvolvida através da aplicação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos de Negócio e do Registo de Eventos de Risco. É privilegiada a análise a partir dos processos de negócio da Lusitania, de forma a dotar os *process owners* dos meios para a análise e controlo dos riscos. Desta forma, foi desenhado e implementado um modelo de autoavaliação, para que seja possível a identificação regular dos riscos e a monitorização da eficácia dos controlos. Esta metodologia foi aplicada, numa 1ª fase, aos processos *core* da Companhia. Após o *roll-out* completo, os *process owners* detêm os instrumentos para uma monitorização regular do risco inerente e do risco residual, determinando as ações necessárias para a gestão dos riscos.

Adicionalmente, foi implementado um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Lusitania.

A Lusitania desenvolveu um mecanismo sistemático de identificação, mensuração, monitorização e reporte de indicadores preventivos relevantes que permitem acompanhar, em permanência, a concretização dos objetivos estratégicos da Companhia ao nível do requisito de capital de solvência - *Key Risk Reporting (KRR)*.

Adicionalmente, a Companhia tem vindo a implementar um conjunto de indicadores de risco (*Key Risk Indicators - KRI's*). Estes indicadores constituem uma ferramenta muito importante para auxiliar a comunidade de gestores de risco a otimizar a gestão do risco operacional da Companhia. Os *KRI's* permitem aos *Risk Takers* efetuarem uma monitorização sistemática dos principais riscos dos processos de negócio. Esta monitorização permite alinhar estratégias para mitigar e prevenir riscos operacionais ou para ajustar controlos já existentes.

Relativamente à abordagem *top-down*, no âmbito do desenvolvimento do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (*Own Risk and Solvency Assessment - ORSA*), foram avaliados os grandes riscos e foi determinado um conjunto de cenários de *stress* que não estão capturados pela fórmula *standard* de Solvência II.

#### 2.3.2.1. Tabela de Riscos da Lusitania

A Tabela de Riscos da Lusitania encontra-se ajustada às orientações sobre a matriz de riscos a que está sujeita uma empresa de seguros que explora os ramos Não Vida. Os riscos encontram-se agrupados nas seguintes oito categorias:



No entanto, atendendo à evolução da taxonomia dos riscos, bem como à monitorização da matriz executiva dos riscos, é efetuada uma adequação regular da Tabela, quando necessário. A emergência de novos riscos, em função do contexto e da especificidade da atividade, resulta numa atualização da matriz executiva dos riscos.

#### 2.3.2.2. Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos da Lusitania

Na Cadeia de Valor tem vindo a ser constituído, de forma gradual, o mapeamento e desenho dos processos de negócio e de suporte crítico da atividade, com a definição dos indicadores de *performance*, incluindo a dimensão



"Risco". O Modelo de Processos da Lusitania integra a sistematização e arrumação lógica do fluxo processual, assim como a componente da sua gestão.

O cálculo da *performance* e avaliação de riscos dos processos encontra-se alinhado com as Orientações Estratégicas. As bases para a definição de métricas que permitem esse cálculo são a cultura de responsabilidade, a qualidade e contenção de custos, transversal a toda a Lusitania, e a maior exigência na eficiência e produtividade de todas as unidades. Neste Modelo de Processos, foi integrado o modelo de autoavaliação dos riscos e dos controlos, de forma a permitir uma gestão descentralizada do risco, seguindo as orientações do Plano Diretor.

No desenvolvimento de todo o modelo, os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. Esse papel é fundamental para que o modelo seja robusto, incorporando a melhoria contínua nos processos de negócio, contribuindo, assim, para a rentabilidade da Companhia. A Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o processo de identificação e avaliação dos riscos, proporcionando uma maior robustez ao Sistema de Gestão de Riscos.

Os indicadores de avaliação de *performance* de um processo de negócio permitem verificar se o objetivo definido para este se encontra a ser cumprido a nível operacional. Por sua vez, o nível operacional encontra-se alinhado com o nível estratégico. Assim, é possível obter uma visão integrada da *performance* e dos riscos dos processos, possibilitando a avaliação nos vários níveis da Cadeia de Valor, assim como a identificação da origem das falhas ocorridas e a exposição aos riscos.

O modelo foi desenhado na aplicação *QPR Metrics*, onde são identificados e caracterizados indicadores de avaliação da *performance* e dos riscos dos processos de negócio.

Na componente dos indicadores de risco, esta metodologia foi aplicada, inicialmente, aos processos *core* da Companhia, tendo sido identificado um conjunto de aspetos que determinaram a necessidade de alguns ajustamentos ao processo e a definição de um programa de formação e acompanhamento específico aos *process owners*. Na primeira fase de implementação do modelo de autoavaliação de riscos e controlos foram criadas matrizes de riscos e controlos para um conjunto de processos de negócio.

Com base no *roadmap* de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Seguros, o processo de autoavaliação foi intensificado considerando os ajustamentos aos macro-processos e processo *core*, de forma a manter uma avaliação permanente pelos *process owners*.

Desde 2019, que os trabalhos desenvolvidos têm um âmbito mais alargado, tendo-se dado início à construção e atualização das matrizes de riscos e controlos em áreas de Suporte Operacional e não apenas nos processos *core*. Adicionalmente, são realizadas sessões de trabalho conjuntas envolvendo a equipa de Gestão de Risco e os *process owners*, tendo resultado na construção de novas matrizes de riscos e controlos e na revisão e atualização das que já existiam. Os trabalhos realizados ao longo do ano revestem-se de especial importância, na medida em que permitiram implementar, de forma contínua, o Modelo e disseminar a cultura de gestão de risco operacional em novas áreas da Companhia.

A Direção de Gestão de Risco promove a revisão das Matrizes de forma a manter uma avaliação e atualização permanente pelos *process owners*. No processo de revisão são incorporadas as recomendações efetuadas pela Auditoria Interna no âmbito do sistema de Controlo Interno.

As Matrizes de Riscos e Controlos servem, acima de tudo, para ajudar os *process owners* no acompanhamento, controlo e melhoria da *performance* dos processos dos quais são proprietários. Os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. A interiorização deste papel, pelos próprios, é absolutamente crucial para que o Modelo seja cada vez mais consistente.

Como forma de promover um adequado ambiente de controlo interno e estimular a sensibilidade de toda a Companhia à temática do Risco, a função Gestão de Risco continuará a desenvolver continuadamente este exercício junto dos vários *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio. É responsabilidade da função Gestão de Risco contribuir para o crescimento e *empowerment* de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas.



Estes trabalhos são importantes na disseminação da cultura do Risco, pelo impacto no negócio e na mudança de comportamentos, permitindo desenvolver as condições para integrar a dimensão Risco na gestão estratégica.

#### 2.3.2.3. Plataforma de Registo de Eventos de Risco

No processo de implementação do modelo descentralizado de gestão de risco, adotando a abordagem *bottom-up*, foi desenvolvida uma plataforma de registo de eventos de risco na aplicação Cadeia de Valor (*QPR Portal*). Esta plataforma corresponde a um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas, com a respetiva quantificação, tendo como um dos objetivos o respetivo *input* para o *Datamart* de dados, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Companhia.

Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona. Através deste mecanismo, a Lusitania monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão.

O mecanismo de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvido com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência. A integração desta ferramenta na Cadeia de Valor (através da aplicação *QPR*), permite o mapeamento entre os eventos de risco e os processos de negócio de forma ágil e robusta.

O reporte das perdas financeiras (potenciais e estimadas) identificadas, abrange a análise de tendências das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos de risco promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento importante para o futuro desenvolvimento de um modelo interno parcial de gestão integrada de risco operacional, permitindo refletir o perfil de risco da Companhia através de capital económico. Independentemente do fator correspondente ao perfil de risco obtido, ser vantajoso, ou não, face ao modelo *standard*, justifica-se pelo conhecimento exaustivo das fontes de risco operacional. Esta compreensão do risco permite a sua mitigação e monitorização efetiva, contribuindo para a melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno e, consequentemente, para a redução progressiva do requisito de capital.

O mecanismo de registo de eventos, constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, capacitando as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha de defesa da Companhia. O funcionamento deste mecanismo implicou a definição de uma comunidade de gestores de risco, composta por:

- Responsáveis de Primeira Linha;
- Elementos designados em cada Órgão da Estrutura da Companhia, em função da sua especificidade e dimensão, para identificação e registo dos incidentes que potencialmente configuram eventos de risco (*Risk Champions*).

A Direção de Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o registo de eventos através de ações específicas de formação, esclarecimento e sensibilização promovidas junto dos *Risk Champions* capacitando-os para o desenvolvimento desta atividade.

O registo de eventos de risco tem vindo a ser desenvolvido de forma progressiva, sendo já executado regularmente por um conjunto alargado de áreas, nomeadamente de áreas *core*. Esta expansão ocorre em simultâneo e em complementaridade com o desenvolvimento do Modelo de Autoavaliação de Riscos e Controlos. A Lusitania tem como objetivo a implementação do registo massivo dos eventos de risco por todas as áreas *core* e de suporte. A integração deste mecanismo no Modelo de Processos contribui para o robustecimento do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno da Companhia.

#### 2.3.2.4. Key Risk Reporting

A Lusitania desenvolveu um processo sistemático de identificação, avaliação, mensuração, monitorização e reporte de Indicadores de Risco preventivos relevantes - *Key Risk Reporting (KRR)* - que permitem acompanhar, em



permanência, a concretização dos objetivos estratégicos da Companhia ao nível do requisito de capital de solvência. Estes indicadores são recolhidos, analisados e reportados com uma periodicidade trimestral.

Este mecanismo tem como principal objetivo identificar os principais riscos (existentes e emergentes) que colocam em risco a concretização da estratégia da Companhia, bem como a prossecução dos seus objetivos.

Em simultâneo, permite uma monitorização e controlo contínuo, sendo também um potenciador para uma gestão dos riscos numa base contínua e para a tomada das devidas ações de mitigação e controlo interno, funcionando de forma preventiva.

Com este processo de avaliação e monitorização, a Companhia assegura que mantém o acompanhamento dos seus objetivos e metas estratégicas.

#### 2.3.2.5. Key Risk Indicators

A Companhia tem vindo a implementar um conjunto de indicadores de risco (*Key Risk Indicators* - KRI's). Estes indicadores constituem uma ferramenta importante para auxiliar a comunidade de gestores de risco a otimizar a gestão do risco operacional da Companhia.

Os *KRI's* permitem aos *Risk Takers* efetuarem uma monitorização sistemática dos principais riscos dos processos de negócio. Esta monitorização permite alinhar estratégias para mitigar e prevenir riscos operacionais ou para ajustar controlos já existentes. Entretanto, encontram-se a ser desenhados e implementados vários indicadores para diversas áreas.

#### 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente

A Política de Investimentos da Companhia e a atividade de gestão dos investimentos seguem o princípio do Gestor Prudente, devendo cada decisão de investimento ser analisada previamente. A Companhia, em complemento à gestão direta, mandatou um gestor de ativos financeiros para efetuar a gestão da carteira de classes de ativos financeiros específicas.

De acordo com o referido no ponto 2.1.2.5. - *Comités* de Gestão, está instituído um *Comité* de Investimentos, de forma a sistematizar e documentar todo o processo de investimentos, de acordo com as orientações da *EIOPA*. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de monitorização mensal dos riscos financeiros da carteira de ativos. Neste processo são elaborados os indicadores do valor em risco (*Value-at-Risk*), para os títulos com preços de mercado, e é feita uma análise de sensibilidade à carteira, relativamente a variações na taxa de juro, no valor dos imóveis e nos preços das ações.

#### 2.3.4. Notações de Risco de Crédito

A Lusitania tem acesso a informação sobre notações de risco de crédito através de prestadores de informação financeira e, sempre que necessário, através dos gestores dos ativos financeiros. A informação relativamente ao risco de crédito é utilizada, regularmente, no apuramento do requisito de capital, de acordo com a fórmula padrão de Solvência II.

Estes elementos são monitorizados ao nível das exposições ao risco apresentadas pela carteira de instrumentos financeiros. No caso das notações de *rating*, a Companhia monitoriza, quando disponíveis, as notações emitidas pelas agências de notação externa (*External Credit Assessment Institutions - ECAI's*).

Na atividade regular de subscrição de riscos, no estabelecimento de parcerias de mediação, nas prestações de serviços ou venda de bens por terceiros, as informações financeiras sobre estes potenciais parceiros de negócio ou tomadores de seguros são recolhidas através de prestadores de informação financeira e, se disponíveis, são também utilizadas as notações de risco de crédito emitidas pelas *ECAI's*.



Relativamente à atividade de resseguro, conforme referido anteriormente, as notações de risco de crédito das *ECAI's* constituem um elemento fundamental para a seleção das empresas que participam no programa de resseguro da Lusitania.

#### 2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência

A Lusitania aprovou e publicou a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (*ORSA*) onde se encontram definidas as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos na Companhia e define uma estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, de acordo com as regras do regime Solvência II.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospetiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a Lusitania atingir as metas do Plano de Negócios que se encontrar em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

A Companhia deve adotar, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão.

O exercício regular do *ORSA* é realizado no quarto trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado, com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do *ORSA* extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospetiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do órgão de gestão, bem como na gestão operacional da Companhia. As decisões nos diferentes níveis da empresa incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do *ORSA* é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno da Companhia. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes.

#### 2.4. Sistema de Controlo Interno

#### 2.4.1. Visão Global do Sistema

A Companhia tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) desenhado para identificar e mitigar os riscos potenciais de falhas no desenvolvimento dos objetivos estratégicos, de incumprimento dos objetivos de negócio definidos, bem como para garantir um desempenho sustentado.



Adicionalmente, este sistema contribui para reforçar a confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A solidez do Sistema de Controlo Interno é assegurada por todos os colaboradores da Companhia, que contribuem, em conjunto e através das suas ações, para obtenção de uma garantia razoável que os objetivos definidos são atingidos.

A estrutura de governação deste sistema encontra-se suportada no Modelo das Três Linhas, conforme *Framework* definido pelo *The Institute of Internal Auditors* apresentado na figura abaixo. Este modelo tem como finalidade possibilitar a identificação das estruturas e dos processos que potenciam o cumprimento dos respetivos objetivos, bem como uma gestão transversal do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno. Para que o modelo se torne eficiente e efetivo, as três linhas devem estar coordenadas, nomeadamente através da divisão clara das diferentes funções na gestão de risco.



De acordo com o definido neste modelo, o Sistema de Governação da Companhia deverá contemplar a existência de estruturas e processos que assegurem a existência de uma adequada responsabilização do órgão de administração pela supervisão organizacional, através dos princípios de integridade, liderança, ética e transparência.

Adicionalmente, devem ser implementadas estruturas distintas e segregadas de Primeira e Segunda Linha, focadas no cumprimento dos objetivos organizacionais definidos. As áreas de Primeira Linha têm como principais responsabilidades a criação e disponibilização de produtos e serviços aos clientes e incluem as funções de suporte da Companhia. As áreas de Segunda Linha, contribuem para a existência de processos transversais de Gestão de Risco. Por último, deve ser assegurada a implementação de estruturas de Terceira Linha, relacionadas com a Função de Auditoria Interna, independentes e com livre acesso a pessoas, recursos e informação necessários ao cumprimento dos respetivos objetivos.

De forma transversal, devem ser definidos processos claros e transparentes de partilha de informação e de alinhamento de objetivos e atividades entre todos os *Stakeholders*, através de processos adequados de



comunicação, cooperação e colaboração, promovendo, desta forma, a fiabilidade, coerência e transparência das informações necessárias para que haja uma tomada de decisões baseada no risco.

#### 2.4.2. Descrição dos componentes de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno é um processo dinâmico e interativo, composto por atividades e tarefas contínuas, efetuado por toda a Companhia e adaptado à respetiva estrutura e dimensão, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que a empresa se encontra exposta.

As políticas e regulamentações internas, que refletem as diretrizes do órgão de administração e dos Responsáveis de Primeira Linha no que se refere às ações que devem ser realizadas de forma a efetivar o Sistema de Controlo Interno, são parte integrante deste processo, tal como previsto no documento de *Corporate Governance*.

Este sistema encontra-se orientado para o cumprimento dos objetivos da Companhia, procurando fornecer um razoável grau de garantia ao órgão de administração e aos Responsáveis de Primeira Linha quanto à sua concretização.

A figura abaixo reproduz o modelo de Controlo Interno, *Internal Control – Integrated Framework* do COSO<sup>3</sup>, que pretende espelhar a forma como se integram os objetivos da Companhia, com as componentes de Controlo Interno, que representam o que é necessário garantir para o cumprimento desses objetivos, e com os diferentes níveis da estrutura da Companhia:



De forma a suportar a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, são definidas cinco componentes de Controlo Interno:

#### Ambiente de Controlo

O Ambiente de Controlo é definido pelas Regras, Processos e Estrutura Formal da Companhia, que fazem com que os trabalhadores em todos os níveis cumpram com as suas responsabilidades.

Esta componente estabelece a linha orientadora da organização, influenciando a consciência e a responsabilidade de controlo e as atitudes dos colaboradores, prestadores e parceiros de negócio. É o alicerce para as outras componentes, dado que promove disciplina e estrutura e é considerada a componente mais crítica, considerando o elevado impacto nas outras componentes.

A Companhia estabelece e mantém um Ambiente de Controlo robusto, demonstrando o seu compromisso com elevados níveis de Integridade e Ética, estabelecendo uma adequada supervisão dos processos e criando uma estrutura formal que potencia o cumprimento dos objetivos através da atribuição de autoridade e da responsabilização de cada trabalhador pelo respetivo cumprimento.

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Committee of Sponsoring Organizations (https://www.coso.org/about-us)



#### Avaliação do Risco

A Avaliação do Risco envolve um processo dinâmico e interativo para a identificação e avaliação dos riscos existentes para o cumprimento dos objetivos, considerando o apetite e a tolerância ao risco definidos para a Companhia. Sendo este processo a base para determinar como são geridos os riscos a que a Companhia se encontra exposta.

Uma condição necessária para a avaliação do risco é a definição de objetivos de negócio, nos diferentes níveis da Companhia e nas componentes relacionadas com Operações, Reporte e *Compliance*, com clareza suficiente de modo a permitir a identificação e análise dos riscos de incumprimento desses objetivos.

#### Atividades de Controlo

As Atividades de Controlo são mecanismos e ações estabelecidos através de Regras e Procedimentos, definidos para serem atingidos os objetivos definidos pela Companhia, e são parte integrante de todos os processos pelos quais a Companhia executa as suas atividades. Uma adequada segregação de funções é um dos aspetos mais críticos na definição e construção das Atividades de Controlo de cada um dos processos, sendo que, sempre que tal não seja totalmente atingível, a Gestão seleciona e implementa medidas complementares de controlo.

#### Informação e Comunicação

A partilha de informação é necessária para assegurar o cumprimento das responsabilidades de Controlo Interno, no suporte à realização dos objetivos. A Gestão obtém e utiliza informação relevante e com qualidade, de fontes internas e externas, para se alicerçar nas atividades de controlo.

A Comunicação é efetuada de forma contínua, sendo um processo interativo de apresentação e partilha da informação necessária para o cumprimento das responsabilidades de controlo, permitindo que todos os trabalhadores recebam uma informação clara dos Responsáveis de Primeira Linha sobre a exigência e importância da execução das atividades de controlo de cada um.

#### Atividades de Monitorização

Avaliações contínuas e periódicas são utilizadas para verificar se cada um dos 5 componentes do Sistema de Controlo Interno se encontra presente e funciona de acordo com o previsto. As avaliações contínuas do Sistema da Companhia permitem efetuar avaliações de forma mais célere e atempada, sendo que as avaliações periódicas variam conforme a avaliação dos riscos de cada processo e a avaliação da Gestão.

Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas aos Responsáveis de Primeira Linha e, se necessário, ao Órgão de Administração.

#### 2.4.3. Relação entre as principais Funções de Controlo

O Gabinete de Planeamento desenvolve um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos da Companhia. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o progresso dos projetos e atividades aprovados pelos órgãos de administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamento anual.

Constam ainda do modelo vários indicadores quantitativos e qualitativos sobre a boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, consequentemente, com os objetivos traçados. Adicionalmente é realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre a Companhia.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, que são distribuídos pela estrutura de gestão de topo, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios e propor ao Órgão de Administração as medidas adequadas à correção dos mesmos.



O Órgão de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna. Para além destas Funções-Chave, o Órgão de administração suporta a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes *Comités*. Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna, em relação às quais estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções-Chave de Gestão de Riscos e de *Compliance* compõem a segunda linha de defesa da Companhia e têm como objetivo auxiliar a Companhia através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo a Companhia informada sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função-Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações da Companhia.

A área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes áreas da Companhia no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

Adicionalmente, deve avaliar a eficiência deste processo e reportar, ao Órgão de Administração e aos Responsáveis de Primeira Linha, os riscos significativos a que a Companhia está exposta e se estes se encontram geridos adequadamente e de acordo com os níveis de tolerância definidos, com um Sistema de Controlo Interno eficaz implementado, que garanta o seu cumprimento.

#### 2.4.4. Função Compliance

A Função *Compliance* é fundamental para a definição de controlos eficazes que incidam sobre questões regulamentares e de legislação, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos legais se encontram identificados e compreendidos pela Companhia e, em especial, foram comunicados para as áreas responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento.

# 2.5. Função Auditoria Interna

## 2.5.1. Implementação da Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, que é um órgão de estrutura com reporte direto ao Órgão de Administração.

A atividade desta Função encontra-se suportada na respetiva política, documento que define o objetivo, autoridade e responsabilidade da atividade da Função de Auditoria Interna, estabelecendo o posicionamento da Função na Companhia, incluindo a linha de reporte do Responsável pela Função.

O documento tem como propósito, ser um guia para o cumprimento das responsabilidades da Função de Auditoria Interna, definindo, ainda, a sua Missão, Visão e Âmbito de atuação e estabelecendo que, no desempenho das suas responsabilidades de avaliação, a Auditoria Interna e os seus auditores têm o direito de livre acesso a todos os processos, informações, sistemas, e todos os restantes recursos da Companhia. De salientar que a independência organizacional só é efetivamente alcançada quando existe uma relação de reporte funcional entre o responsável pela Função e o Órgão de Administração. Este reporte traduz-se, por exemplo, na aprovação da Política e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna pelo Órgão de Administração. Esta relação assenta no pressuposto de supervisão funcional, ou seja, que sejam criadas condições de trabalho adequadas para permitir o funcionamento de uma Função de Auditoria Interna independente e eficaz, monitorizando a capacidade da atividade operar de forma independente.



Conforme definido neste documento, a missão desta Função é assistir a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, através da realização de avaliações destinadas a acrescentar valor e a melhorar as operações da Companhia, com uma abordagem sistemática, orientada para o risco, e com foco na melhoria dos processos de Gestão de Risco, Controlo Interno e Governação.

Uma maneira fundamental pela qual a atividade de Auditoria Interna pode aportar valor à Companhia é através da comunicação de ineficiências de controlos novos ou sistémicos e alertar à Administração de riscos emergentes (sejam tecnológicos, ambientais ou outros) associados ao ambiente de negócio da Companhia. Isto permitirá que a Função de Auditoria Interna seja perspicaz, proativa e orientada para o futuro.

Tem ainda como visão, realizar ações de auditoria interna alinhadas com o plano estratégico da Companhia, de forma a contribuir para o seu cumprimento, bem como para promover a reavaliação e o debate sobre os processos de áreas críticas e implementação de ações de melhoria.

A Função de Auditoria Interna deverá assegurar a adesão a todas as orientações obrigatórias definidas pelo *Framework* Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF) do *The IIA*, incluindo os *IIA Standards*, os Princípios *Core* da atividade, a Definição de Auditoria Interna e o Código de Conduta, servindo aqueles como princípios mínimos exigidos para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

Neste enquadramento, a Auditoria Interna tem como responsabilidade fornecer ao Órgão de Administração uma avaliação independente sobre a qualidade e a eficácia do Sistema de Governação da Companhia, bem como dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno.

Assim, a Função de Auditoria Interna realiza atividades de avaliação sobre os processos da Companhia, sem qualquer limitação de âmbito, produzindo recomendações para uma melhoria da respetiva eficácia e eficiência, tendo como objetivo principal analisar e avaliar a eficácia integrada da governação dos processos, das políticas definidas, dos procedimentos estabelecidos e dos respetivos sistemas de suporte. Estas atividades incluem:

- Definir, implementar e manter um plano de auditoria baseado no risco. Uma abordagem baseada no risco é
  mais eficaz comparativamente a outras abordagens, (e.g., abordagem baseada no compliance), uma vez
  que permite avaliar se os controlos implementados são eficazes na gestão dos riscos assumidos pelo Órgão
  de Administração aquando da definição da estratégica da Companhia;
- Monitorizar que os riscos identificados s\(\tilde{a}\) o geridos adequadamente no \(\tilde{a}\)mbito do Sistema de Controlo Interno definido, avaliando o respetivo desenho e efic\(\tilde{c}\)ia operacional;
- Monitorizar e avaliar a adequabilidade e a eficácia das políticas e dos processos de negócio, respetiva documentação de suporte e controlos associados, de forma transversal a toda a Companhia;
- Rever o nível de compliance de cada colaborador, áreas de negócio ou prestador externo, com leis, regulamentações e orientações do supervisor, bem como políticas estabelecidas, processos e controlos definidos;
- Avaliar a integridade, confiabilidade e a abrangência da informação contabilística, financeira, operacional e
  de risco, assim como a capacidade dos sistemas de informação de suporte para produzir, tratar e divulgar
  esses dados de forma atempada e correta;
- Avaliar a gestão dos ativos da Companhia e, nos casos aplicáveis, dos ativos de Tomadores de Seguros, bem como dos meios utilizados para prevenir a fraude e o uso inapropriado desses ativos;
- Monitorizar a eficácia e acompanhar a atividade das funções de controlo da Companhia, nomeadamente as restantes Funções-Chave e a Auditoria Externa.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna poderá realizar ações de consultoria em questões relacionadas com governação, gestão de riscos e de controlos, assegurando-se da inexistência de conflitos de interesse relacionados com a Independência e Objetividade da Função. Estas ações têm como objetivo acrescentar valor aos processos e devem estar alinhadas com a estratégia da Companhia e com os objetivos das áreas de negócio. Este tipo de atividade é geralmente realizado mediante um pedido específico (e.g. do Órgão de Administração) e a sua natureza pode variar. Pode assumir a forna de um compromisso formal, definido por acordo escrito, ou de uma atividade informal, como a participação em *comités* de gestão temporários. De salientar que será necessário considerar a disponibilidade de recursos com os conhecimentos e competências necessários, sendo que a formação ou a contratação de novos recursos são algumas opções quando os recursos não dispõem de competências suficientes.



#### 2.5.2. Independência e Objetividade da Função Auditoria Interna

A Independência da Função de Auditoria Interna é assegurada através do reporte direto ao Órgão de Administração, em cumprimento do *IIA Standard 1110* - Independência Organizacional, sendo assegurada a independência hierárquica das áreas de Gestão e das restantes Funções-Chave da Companhia.

Adicionalmente, a Função está livre de condições que afetem a capacidade de cumprir com a sua Missão e responsabilidades, de forma objetiva a imparcial.

Desta forma, o Órgão de Administração garante que esta Função tem uma autoridade adequada para realizar as suas atividades, nomeadamente assegurando:

- Acesso a todos os registos ou informação da Companhia, considerados necessários pela Função para desempenhar as ações de auditoria interna;
- Autonomia para realizar ações de auditoria interna a qualquer área ou processo, em linha com a sua Missão e com o Plano de Atividades definido e aprovado;
- Resposta adequada, completa e atempada das áreas de gestão aos relatórios de auditoria interna, incluindo
  o desenvolvimento de um plano de ação apropriado e respetivo acompanhamento de implementação das
  medidas corretivas.

No reporte ao Órgão de Administração, o Responsável pela Função de Auditoria Interna assegura a análise e o devido acompanhamento dos seguintes aspetos:

- Plano Anual de Atividades, com o detalhe necessário das ações propostas para realizar e respetivo âmbito e objetivo, bem como sobre quaisquer ajustes significativos ao plano inicialmente aprovado;
- Quaisquer fatores que possam afetar negativamente a autoridade, independência ou objetividade da Função, incluindo eventuais limitações de recursos para a execução das atividades propostas;
- Situações detetadas e recomendações relevantes identificadas no âmbito da respetiva atividade;
- Nível de compliance das áreas de gestão sobre a implementação das medidas de mitigação em resposta a situações detetadas no decurso de ações de auditoria.

O Responsável pela Função assegura, ainda, a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que as afetem (e.g. pressão por superiores hierárquicos, interesses ou relacionamento pessoal). Para um pleno entendimento da independência e objetividade, é importante que os auditores internos considerem as perspetivas dos vários *stakeholders* e as condições que possam prejudicar ou aparentar prejudicar a sua independência e objetividade.

O Responsável pela Função é ainda responsável por garantir uma rotatividade adequada na atribuição das ações aos auditores operacionais.

Para além disso, de acordo com o *IIA Standard 1110* - Independência Organizacional, o Responsável de Auditoria Interna deve confirmar ao Órgão de Administração, numa base anual, a independência organizacional da Função de Auditoria Interna.

De salientar, por fim, que para além da independência da atividade e da objetividade dos auditores internos, é igualmente necessário que demostrem proficiência e zelo profissional. Seguindo a abordagem sistemática e disciplinada do IPPF, assim como as políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna, os auditores internos estão em condições de aplicar o devido zelo profissional. Adicionalmente, é fundamental que reforcem os seus conhecimentos através de um desenvolvimento profissional contínuo, com a obtenção de certificações e formações apropriadas e necessárias ao desempenho das suas funções.

# 2.6. Função Atuarial

Conforme divulgado no capítulo "2.1.2.7. Funções Chave", a Função Atuarial participa ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos, nomeadamente na avaliação técnica dos



diversos ramos, avalia o apuramento das provisões técnicas, analisa a adequação dos modelos, avalia a adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

A Função Atuarial reporta diretamente aos Órgãos de Administração, reforçando dessa forma a independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

A Função Atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a adequabilidade das mesmas, bem como os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação no regime prudencial.

A Função Atuarial apoia a área de Resseguro no processo de negociação dos tratados de resseguro disponibilizando informação com métricas de risco e de rendibilidade, bem como análises de sensibilidade e estatísticas da carteira. Assegura também a monitorização da evolução das estratégias de mitigação de risco através de resseguro, refletindo as suas condições nas análises atuariais realizadas. A adequação dessas estratégias às responsabilidades da Companhia é alvo de avaliação atuarial.

Adicionalmente, no âmbito da política de conceção e aprovação de produtos, está definida a articulação da Função Atuarial com as áreas técnica, de marketing e inovação, responsáveis pelas propostas de novos produtos e reformulação/reestruturação de produtos existentes.

# 2.7. Subcontratação

A Lusitania dispõe de uma Política de Subcontratação aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e prestadores de serviços que assegurem um processo, serviço ou atividade que, de outra forma, seria realizado pela própria Lusitania, quer esse processo, serviço ou atividade se considere fundamental ou importante, ou não. O normativo interno estabelece, em especial, os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação. Assim, entre outros aspetos, é definido um conjunto de processos e procedimentos, a saber:

- Avaliação da qualidade da função ou atividades subcontratadas e a subcontratar;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades que não se consideram fundamentais ou importantes;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades fundamentais ou importantes;
- Comunicação à ASF;
- Elaboração do acordo escrito;
- Conclusão do processo de subcontratação; e
- Monitorização do contrato.

Como regra, não poderá ser efetuada a subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes que, após serem sujeitas ao procedimento de avaliação descrito nos pontos seguintes, resultem num:

- Prejuízo significativo para a qualidade do sistema de governação da Lusitania;
- Aumento indevido do seu risco operacional;
- Prejuízo para a capacidade da ASF verificar o cumprimento de obrigações por parte da Lusitania; ou
- Prejuízo para a continuidade ou qualidade dos serviços prestados aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Presentemente, a Companhia não subcontrata nenhuma das funções-chave do seu Sistema de Governação, nem dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

A abordagem da Lusitania em relação ao tema da Subcontratação foi a de identificar, a partir do conceito constante do n.º 2 do artigo 49.º da Diretiva Solvência II, todas as relações que mantém com prestadores de serviços por forma a aferir se os mesmos se revestiam de natureza fundamentais ou importantes. Tendo em consideração o referido conceito, foram identificados 2 prestadores em que a interrupção dos serviços poderia afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros:

- AdvanceCare entidade gestora de planos e serviços de saúde da Companhia; e
- EPS entidade que suporta componentes do processo de gestão de sinistros automóvel.



O restante universo de atividades que se encontram subcontratadas e que foram identificadas pelos Órgãos de Estrutura da Companhia, como funções ou atividades operacionais essenciais ou importantes, não são passíveis de prejudicar a qualidade do sistema de governação da Lusitania, de aumentar indevidamente o seu risco operacional, de prejudicar a capacidade da ASF de supervisionar a Companhia ou de afetar a prestação continuada dos serviços aos tomadores de seguros.

Refira-se, ainda, que a Política de Subcontratação foi, durante o ano de 2023, objeto de revisão tendo em vista o seu alinhamento com os requisitos decorrentes da Norma Regulamentar n.º 6/2022-R, de 7 de junho, em matéria de subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem, tendo sido introduzidas alterações por forma a garantir a conformidade dos procedimentos internos da Companhia com os artigos 28.º e seguintes do referido normativo.

# 2.8. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.



# III. PERFIL DE RISCO



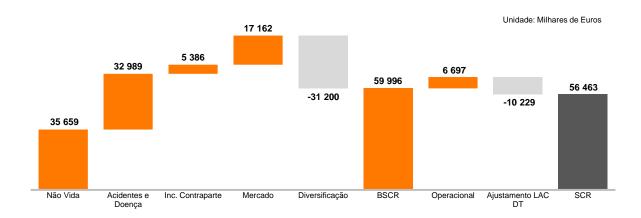
PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia, de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação e proteção de valor através do equilíbrio entre risco e retorno. A Gestão de Risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos permitindo a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco. Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo de seguida à sua avaliação.

A Lusitania tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, do Regulamento Delegado (UE) 2016/467, e do Regulamento Delegado (UE) 2019/981 da Comissão, conseguindo desta forma determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes é realizado uma análise qualitativa, de forma a classificar e mensurar o potencial impacto, e uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço, aquando da realização do exercício *ORSA*, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2023 foi:



Deste exercício é possível identificar que, em certa medida, todos os riscos que compõem o *SCR* de base contribuem significativamente para o *SCR* da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e do risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

De seguida é realizada uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto na Companhia.

# 3.1. Riscos Específicos de Seguros

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam os maiores riscos para a Companhia e resultam da sua atividade técnica.

#### 3.1.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II, estando em vigor um conjunto políticas, manuais metodológicos e princípios ao nível da subscrição, tarifação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.



#### 3.1.2. Riscos Materiais

#### 3.1.2.1. Risco de Subscrição Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m.: milhares de euros

Riscos Subscrição Não Vida	2023	2022	Δ 23/22
SCR Não Vida	35 659	34 870	788
Diversificação	-2 936	-3 174	239
Prémios e Reservas	34 537	33 719	818
Descontinuidade	314	517	-203
Catastrófico	3 744	3 809	-65

O risco de subscrição de Não Vida aumentou ligeiramente face a 2022.

Os sub-riscos de subscrição de Não Vida sofreram ligeiras alterações. É evidente o peso significativo do sub-risco de prémios e reservas comparativamente aos restantes sub-riscos.

#### Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarifação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarifação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Face a 2022, verificou-se uma ligeira redução do volume de prémios exposto ao risco.

#### Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro Automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas) e seguro de Incêndio e Outros Danos Patrimoniais.

As provisões para sinistros, apuradas pela Função Atuarial e revistas, posteriormente, pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2022 e anteriores.

Face a 2022, verificou-se um aumento das melhores estimativas expostas ao risco.

#### Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto de os contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Face a 2022, verificou-se uma redução ligeira no risco.



#### Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma pequena parte das responsabilidades será assumida pela Companhia. É, assim, neste contexto que este risco não é considerado relevante.

#### 3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o segundo mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m.: milhares de euros Risco Subscrição de Acidentes e 2023 2022 Δ 23/22 SCR Acidentes e Doença 32 989 31 976 1 013 Diversificação -6 086 -5 870 -217 SCR NSTV 23 662 23 576 86 SCR STV 13 063 11 778 1 285 Catastrófico 2 351 2 492 -141

O risco de subscrição de Acidentes e Doença aumentou, face a 2022, em 1,0 milhão de euros.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença STV	2023	2022	Δ 23/22
SCR Acidentes e Doença STV	13 063	11 778	1 285
Diversificação	-3 646	-3 316	-331
Longevidade	9 472	8 440	1 032
Despesa	906	837	69
Revisão	6 331	5 816	514

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV aumentou, face a 2022, em 1,3 milhões de euros.

#### Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos. Face a 2022, o risco aumentou ligeiramente.



#### Risco de Revisão

O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o FAT. Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para a Companhia. Face a 2022, o risco aumentou ligeiramente.

#### Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no *mix* de negócio.

Face a 2022, o risco manteve-se estável.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reservas e Risco de Descontinuidade:

u.m.: milhares de eur			
Risco Subscrição de Acidentes e Doença NSTV	2023	2022	Δ 23/22
SCR Acidentes e Doença NSTV	23 662	23 576	86
Diversificação	-592	-966	374
Prémios e Reservas	23 654	23 555	99
Descontinuidade	600	986	-387

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV manteve-se estável face a 2022. O sub-risco de descontinuidade regista uma redução ligeira.

A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de Não Vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de Despesas Médicas e da modalidade Acidentes de Trabalho (componente não vida).

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):

u.m.: milhares de eu				
Risco Subscrição de Acidentes e Doença CAT	2023	2022	Δ 23/22	
SCR Acidentes e Doença CAT	2 351	2 492	-141	
Diversificação	-933	-972	39	
Acidente em Massa	1 384	1 407	-24	
Concentração de Acidentes	1 901	2 057	-156	

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.



O risco catastrófico de concentração de Acidentes e Doença manteve-se estável face a 2022. O nível de risco encontra-se dentro dos níveis de exposição aceitáveis para a Companhia após o acionamento das estratégias de mitigação.

#### 3.1.3. Concentração de Riscos Materiais

O risco de seguros de concentração ocorre devido à concentração de operações de seguros numa determinada área geográfica, indústria ou risco. Em linha com a demografia nacional, a Companhia regista um maior número de contratos nas zonas de Lisboa, Porto e Braga, seguindo-se Aveiro, Setúbal, Faro e Leiria. As restantes zonas geográficas apresentam exposições pouco materiais. Apesar de se verificar uma concentração significativa num conjunto de zonas geográficas, e de se considerar que estes níveis de concentração se encontram suficientemente resguardados através das várias estratégias de mitigação do risco, a Companhia tem desenvolvido um conjunto de ações, nos últimos anos, para diversificar o risco, não só ao nível dos clientes, mas também dos produtos e distribuição geográfica.

#### 3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado. De acordo com os contratos de resseguro em vigor na Companhia, verifica-se uma mitigação de cerca de 373,7 milhões de euros de responsabilidades (sendo 92,2 milhões de euros sobre o risco de terramoto, 14,6 milhões de euros sobre o risco de concentração da modalidade Acidentes de Trabalho, e o restante referente aos riscos de origem humana).

#### 3.2. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o terceiro maior risco para a Companhia.

#### 3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II e tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

A Política de Investimentos em vigor estabelece um conjunto de regras, metodologias, estratégias de investimentos, estruturas de gestão, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

#### 3.2.2. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime



prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

#### 3.2.3. Riscos Materiais

O risco de mercado é composto pelo risco de taxa de juro, risco acionista, risco imobiliário, risco de *spread*, risco cambial e risco de concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:

u.m.: milhares de euros Risco Mercado 2023 2022 Δ 23/22 SCR Mercado 17 162 17 743 -581 Diversificação -8 161 -8 155 -6 Taxa de Juro 7 200 6 709 491 Acionista 3 977 3 090 887 Imobiliário 5 943 7 225 -1 282 Spread 7 602 8 276 -674 Cambial 602 598 4 0 Concentração 0 0

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos da Companhia afeta ao risco de mercado:

u.m.: milhares de euros 2023 % 2023 Classe de Ativos 2022 Δ 23/22 Terrenos e Edifícios 26 120 6,3% 30 987 -4 868 Ativos fixos tangíveis para uso 9 911 2,4% 13 046 -3 135 próprio Imóveis (que não para uso 16 209 3,9% 17 942 -1 733 próprio) Interesses em empresas 844 0,2% 601 243 relacionadas, incluindo participações Ações e outros títulos 4 477 1,1% 4 988 -511 representativos de capital Cotadas em bolsa 0 0,0% 0 0 Não cotadas em bolsa 4 477 1,1% 4 988 -511 384 139 Obrigações 92,0% 352 778 31 361 Obrigações de dívida pública 265 113 63,5% 246 589 18 523 119 026 28,5% 106 188 12 838 Obrigações de empresas Notas Estruturadas 0 0,0% 0 0 Organismos de Investimento 0 0,0% 0 0 Coletivo 1 758 0,4% 537 1 222 Fundos de Investimento 0 0,0% 0 0 Derivados Depósitos diferentes dos 0 0,0% 0 0 equivalentes de caixa Empréstimos e hipotecas 0.0% 0 1 1 Investimentos - Outros 12 0,0% 51 -38 **Total** 417 352 100,0% 389 943 27 409



A carteira de investimentos é, maioritariamente, composta por obrigações de dívida pública (cerca de 63,5%). Pela sua natureza, estes ativos apresentam pouca ou nenhuma exposição aos diversos riscos de mercado. Segue-se o investimento obrigações de empresas (28,5%), terrenos e edifícios (6,3%) e em ações (1,1% - ações não cotadas em bolsa).

Face a 2022, observa-se um aumento na exposição total em 27,4 milhões de euros. Este aumento resulta dos factos mencionados na secção 1.3. e é observável pelo seu efeito no montante de obrigações de dívida pública e de empresas (aumento de 18,5 e 12,8 milhões de euros, respetivamente). Por outro lado, verifica-se também a redução nos terrenos e edifícios devido, principalmente, à alienação de sete imóveis.

As alterações na carteira de investimentos resultaram nas alterações identificadas acima ao nível do requisito de capital do risco de mercado e sub-riscos.

O risco de mercado manteve-se estável face a 2022. As variações ao nível dos sub-riscos são explicadas de seguida.

#### Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

De acordo com a orientação emitida pela *EIOPA* sobre o tratamento das exposições ao risco de mercado (Orientação 4 – sub-módulo de risco de taxa de juro), o valor dos ativos sujeitos ao risco de taxa de juro deve ser recalculado no âmbito dos cenários submetendo apenas a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base aos choques, devendo quaisquer *spreads* sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base permanecer inalterados. Neste sentido, foi apurado o efeito do *spread* para cada ativo, sendo o mesmo considerado no cálculo do requisito de capital do risco de taxa de juro.

Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de subida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital significativa.

Face a 2022, o risco de taxa de juro aumentou ligeiramente, associado essencialmente à evolução da Estrutura Temporal de Taxas de Juro (ETTJ) da *EIOPA*.

#### Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimento.

O risco acionista é revelante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A exposição da Companhia a este risco surge do investimento em ações não cotadas em bolsa, com elevada carga de capital. Adicionalmente, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, uma parte pouco significativa da exposição resulta da abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

No apuramento do requisito de capital foi utilizada a medida de transição relativa ao risco acionista (aplicável às ações de tipo 2 – ações não cotadas – que foram adquiridas antes de 1 de janeiro de 2016 e que não estão sujeitas ao risco acionista baseado na duração nos termos do artigo 304º da Diretiva de Solvência II).

Face a 2022, o risco aumentou ligeiramente devido, essencialmente, à evolução do ajustamento simétrico disponibilizado pela *EIOPA* para o apuramento do risco.

#### Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A carteira de imobiliário da Companhia representa sensivelmente 6,3% do total de ativos (de uso próprio e de investimento). Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, incrementa a exposição ao risco imobiliário.



Face a 2022, o risco reduziu devido à alienação de vários imóveis.

#### Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* tem elevada relevância para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente de uma exposição considerável a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco, nomeadamente, obrigações de empresas.

Face a 2022, registou-se uma ligeira redução.

#### Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é imaterial para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com três títulos.

Face a 2022, o risco manteve-se estável.

#### Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

Em 2023, o risco de concentração foi nulo.

#### 3.2.4. Princípio do Gestor Prudente

Ver Capítulo 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente.

#### 3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos

A Companhia não utilizou nenhuma técnica de mitigação sobre os seus atuais investimentos.

# 3.3. Risco de Incumprimento

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital da Companhia, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.3., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com rating de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem rating de crédito disponível.



u.m: milhares de euros

Risco Crédito	2023	2022	Δ 23/22
SCR Inc. Contraparte	5 386	4 530	856
Diversificação	-363	-280	-83
Tipo I	2 443	1 659	784
Tipo II	3 305	3 151	154

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base numa seleção criteriosa dos resseguradores, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam. Adicionalmente, e com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, é efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa das carteiras de títulos pelo Gabinete de Investimentos Financeiros e da respetiva gestão da liquidez.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuí classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Neste risco, estão incluídas as exposições a depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados, que normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível. Na identificação do *rating* a considerar (*short term rating*), a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. Adicionalmente, existe uma gestão diversificada de liquidez pelas várias entidades bancárias, numa perspetiva de otimização do consumo de capital associado.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas da Direção Financeira.

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:

u.m.: milhares de euros

Tipo Exposição	2023	% 2023	2022	Δ 23/22
Depósitos à ordem	10 334	22,2%	6 595	3 739
Empréstimos hipotecários	65	0,1%	66	-1
Recuperáveis de resseguro	11 160	24,0%	9 880	1 281
Derivados	0	0,0%	0	0
Contas a receber (<3m)	21 946	47,2%	19 880	2 065
Contas a receber (>3m)	4	0,0%	176	-172
Depósitos a cedentes	152	0,3%	191	-39
Saldos de resseguradores	2 823	6,1%	2 662	161
Total	46 483	100,0%	39 450	7 033

Com maior relevância para o risco em análise, surgem as contas a receber com antiguidade inferior a três meses, os recuperáveis de resseguro e os depósitos à ordem. Importa destacar os saldos de resseguradores em que, para apuramento do risco, são apenas consideradas as exposições positivas.

O risco aumentou ligeiramente face a 2022. É importante realçar o aumento significativa dos depósitos à ordem face a 2022, sendo que, grande parte desta exposição (cerca de 8,0 milhões) está na CEMG sendo, assim, explicado o aumento do risco Tipo I.

A companhia começa a mitigação deste risco na seleção do painel de resseguradores, onde estes são selecionados criteriosamente, em função não somente da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a



Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam. Adicionalmente, a Companhia dispõe de uma carteira de ativos e de depósitos como colateral dos resseguradores. Relativamente ao risco tipo II, e como referido acima, é feito um acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas da Direção Financeira.

## 3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é originado quando a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do risco de liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de risco de liquidez são os seguintes:

- risco de financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos quando são necessários;
- risco de liquidez do mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- risco do valor de liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

O mecanismo de Gestão de Ativos e Passivos - modelo *ALM* - dá suporte à gestão integrada de Risco, nomeadamente na monitorização permanente do risco de liquidez, risco de taxa de juro e risco de *ALM* (risco que resulta do *mismatch* entre os passivos e os ativos que os suportam).

A regularidade, a maturidade dos seus produtos, no sentido de adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo através de análises de *ALM*. O exercício de *ALM* sobre as responsabilidades de longo prazo (Acidentes de Trabalho) evidencia que a Lusitania detém um volume significativo de ativos financeiros que permitem acomodar de forma confortável as responsabilidades de longo prazo.

A mitigação do risco de liquidez segue duas vertentes temporais, de curto e médio/longo prazo. No curto prazo, existe um acompanhamento tendo por base os *cash-inflows* e os *cash-outflows* previstos dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual. Para poder suportar eventuais situações de crises de liquidez, são realizados estudos de liquidez sob cenários adversos. Com base nos cenários e considerando a eventualidade de ocorrência de situações não previsíveis, existe um conjunto de medidas elegíveis e definidas pela Companhia que têm por objetivo colmatar ou minimizar os impactos negativos. Algumas destas medidas passam por exemplo, entre outras, por acionar linhas de *overdraft* e venda de ativos líquidos.

Para o longo prazo, a Direção de Gestão de Risco monitoriza de forma regular e permanente qual o risco de liquidez através de análises de *ALM*. Essas análises (e qualquer *finding* identificado) são posteriormente discutidas em *comité* de investimentos e *comité* de risco.

Nas projeções efetuadas, foram considerados "lucros esperados incluídos nos prémios futuros" (*expected profit included in future premiums - EPIFP*) correspondentes ao valor atual dos lucros esperados resultantes da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, não sendo recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O montante de EPIFP, a 31 de dezembro de 2023, é de 9,6 milhões de euros.



# 3.5. Risco Operacional

O Risco Operacional diz respeito às perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

No âmbito da implementação da *framework* de Risco Operacional, com o princípio orientador a gestão descentralizada do Risco, e de modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos - Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos Controlos dos processos de negócio. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

Em simultâneo, encontra-se em execução um processo de identificação, registo e controlo de irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o *input* para um *Datamart* de dados históricos. Através deste modelo, a Companhia monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona.

A Plataforma de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvida com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência.

O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

Esta plataforma constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, permitindo capacitar as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha de defesa da Companhia.

A Lusitania implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma *ISO* 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. Os testes são realizados em ambiente externo tendo sido verificadas as capacidades de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspetos a melhorar no âmbito da monitorização contínua. Os testes evidenciam a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável, atestando a validade do PCN.

#### 3.6. Outros Riscos Materiais

No processo de identificação e avaliação de risco, a Companhia reconhece os riscos, que não se encontram incorporados na fórmula padrão, mas que podem ser materialmente relevantes.

Estes riscos abrangem fatores internos e externos, que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio, cujo impacto poderá comprometer os objetivos corporativos.

#### Risco Estratégico

O risco estratégico é definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.



O risco estratégico é o resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas.

É realizada uma monitorização mensal da evolução das ações e do plano, através de *KPI's* (*Key Performance Indicator*), permitindo avaliar possíveis desvios e impactos face ao estimado. Em face da sua materialidade, são implementados planos de ação com vista à correção dos desvios e à mitigação dos impactos.

#### Risco de Reputação

O risco de reputação é definido como o risco de a empresa de seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

O risco de reputação deve ser considerado mais como um risco que surge como consequência da ocorrência de outros riscos e não tanto como um risco autónomo.

Na monitorização deste risco são analisados periodicamente alguns dos indicadores do relatório mensal da evolução das reclamações, por tipo de reclamante, temática, tipologia e tempo médio de resposta.

#### Riscos de Compliance

O Risco de *Compliance* é definido como o risco de perda ou dano no modelo de negócio da Companhia, na sua reputação, integridade ou condição financeira, resultante de falhas no cumprimento de disposições legais ou regulamentares, bem como de regras e procedimentos estabelecidos internamente. Este risco pode ainda resultar de falhas no cumprimento de expectativas dos diversos *Stakeholders* da Companhia e pode ser potenciado por condutas inadequadas dos colaboradores, internos ou externos, da Companhia.

A Função *Compliance* é responsável pela supervisão e monitorização do Risco de *Compliance* e respetivos sistemas de controlo implementados.

Nesse sentido, esta Função apoia os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia na gestão destes riscos, executando regularmente atividades de monitorização dos processos de negócio, de modo a assegurar que os Riscos de *Compliance* estão a ser adequadamente geridos.

Eventuais falhas identificadas são endereçadas e acompanhadas de forma proativa e efetiva, através da monitorização da implementação tempestiva das melhorias necessárias.

As técnicas de mitigação dos riscos de Complicance implicam uma série de atividades, das quais se destacam:

- Aconselhar o Órgão de Administração na avaliação e definição do Apetite ao Risco de Compliance e dos diferentes níveis de tolerância definidos, bem como na aceitação de determinadas situações de Risco de Compliance, com apoio numa análise de impacto qualitativo e quantitativo;
- Apoiar o Órgão de Administração na consciencialização dos diversos colaboradores da Companhia sobre o Risco de Compliance e respetivo apetite ao risco definido, bem como de práticas de gestão adequadas;
- Apoiar os diversos Órgãos de Estrutura na identificação, avaliação e acompanhamento da mitigação dos Riscos de Compliance, podendo ainda contribuir para o desenvolvimento e execução de ações de formação em matérias relacionadas com o Mapa de Riscos de Compliance. De igual forma, sempre que se demonstre necessário, procede a ações de sensibilização junto dos colaboradores.

No que respeita à gestão de cada um dos riscos de *Compliance* que compõem o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante, através da sua metodologia de trabalho:

- A identificação das áreas de exposição, a priorização e o planeamento de ações de mitigação de riscos;
- A informação da estrutura organizativa sobre nova legislação e regulamentação com impacto na atividade, acompanhando os processos internos de adaptação;
- O aconselhamento técnico à primeira linha de defesa na implementação dos controlos adequados à mitigação do risco;
- A monitorização da eficácia do funcionamento dos controlos;
- O Reporte ao Órgão de Administração sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos e sobre os factos que sejam apurados no decurso destes.

A efetiva gestão dos riscos de *Compliance* é, assim, garantida, através da realização de um conjunto de exercícios que compõem a metodologia de trabalho da Função, que se elencam e descrevem sucintamente de seguid<mark>a, send</mark>o



os mesmos priorizados em sede do Plano Anual da Função *Compliance*, de acordo com uma abordagem assente no risco.

#### 1. Análise de lacunas e plano de ação

A análise de lacunas consiste na elaboração de um documento no qual se comparam os requisitos legais e regulamentares com o estado atual dos processos e controlos existentes na Companhia. Sendo identificadas lacunas, são efetuadas recomendações sobre ações que poderão ser adotadas para garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

#### 2. Documento de melhoria de processos

Utilizado para listar os controlos obrigatórios e aqueles que constituem prática recomendada, que devem ser implementados nos Sistemas de Controlo Interno aquando da publicação de novos normativos internos. Este documento facilita a atuação da Função *Compliance* no que se refere à avaliação e documentação da existência e eficácia de cada um dos controlos.

#### 3. Documento de consulta rápida

Tem como Função disponibilizar orientação simples, prática e curta, sobre os procedimentos que devem ser adotados pelos Colaboradores. Este documento contém, no mínimo, explicação sobre a relevância do tema e seu enquadramento na atividade da Lusitania, comportamentos esperados dos Colaboradores e demais processos relevantes.

#### 4. Publicação da política

O processo de implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance* culmina com a publicação da mesma. Uma vez que as políticas de *Compliance* são aprovadas pelo Órgão de Administração, a Função *Compliance* preparara um resumo dos trabalhos desenvolvidos, das conclusões retiradas, dos controlos implementados e do impacto da política, em termos funcionais, no exercício diário das tarefas dos Órgãos de Estrutura da Companhia.

#### 5. Formação sobre políticas de Compliance

Sempre que se demonstre necessário, a Função *Compliance* desenvolve conteúdos de formação em matérias de *Compliance* por forma a assegurar o conhecimento de novos procedimentos por parte dos Colaboradores. A formação poderá ser genérica ou direcionada para determinada atividade da Companhia, consoante desta resulte, ou não, um risco acrescido.

#### 6. Monitorização

Após a implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante que, num período não superior a 6 meses, é feita a monitorização e avaliação da eficácia do funcionamento dos controlos implementados decorrentes do documento de melhoria de processos. Caso seja identificada alguma deficiência, esta será documentada para efeitos de revisão da Política.

#### 7. Revisão anual dos instrumentos de implementação de políticas

Os instrumentos de implementação de cada política de *Compliance* são objeto de revisão anual no que concerne à sua adequação ou sempre que se verifique uma alteração legislativa ou regulamentar de impacto na atividade, ou ainda, quando se verifiquem alterações de estrutura orgânica que o justifiquem.

Por referência ao Plano Anual da Função Compliance de 2023, o foco da atuação da Função incidiu, maioritariamente, em tarefas de mitigação dos riscos associados às Proteção de Dados, Sanções Económicas e



Embargos, Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Prevenção do Suborno e Corrupção.

Com efeito, foram incluídas no Plano Anual trinta e três atividades distribuídas por temas relacionados com estes riscos de *Compliance*, as quais englobaram, em linha com a metodologia sobredita, exercícios de desenvolvimento de conteúdos de formação e sensibilização sobre os riscos, monitorização, aconselhamento, desenvolvimento/revisão de normativos internos, supervisão e reporte.

#### Riscos Cibernéticos

Num mercado cada vez mais exigente e em mudança, com uma oferta focada em produtos inovadores, mais próximos das necessidades reais dos clientes, a digitalização e inovação tecnológica, nomeadamente ao nível da inteligência artificial, constituirão fatores relevantes para o mercado. A aposta cada vez maior na tecnologia leva a um aumento da exposição a novos riscos, como os riscos cibernéticos que são considerados um dos principais riscos globais para o setor financeiro.

Neste contexto, a estratégia da Companhia ao nível da segurança mantém-se focada na mitigação do risco das vulnerabilidades identificadas, com ênfase na atualização dos sistemas, monitorização de eventos e comunicações de segurança. A exposição à mobilidade impõe a necessidade de elevação da monitorização dos controles de segurança, tendo o serviço de SOC (Security Office Center) sido o principal garante desta contínua monitorização a par da proteção ativa dos sistemas de segurança da Companhia.

A análise de vulnerabilidades continua a ser efetuada em dois momentos, um à infraestrutura interna e outro à infraestrutura externa permitiu-nos também mapear o risco de segurança da Companhia. Com o serviço de CISOaaS (Chief Information Security Officer as a service) permitiu a construção dum plano estratégico de segurança de informação.

Em simultâneo, a Lusitania continua a dar seguimento, no que à segurança dos sistemas de informação diga respeito, a um conjunto de ações para a conformidade com a Norma 6/2022-R de 7 de junho de 2022 (segurança e governação das tecnologias de informação e comunicação e subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem), ao Decreto Lei n.º 65/2021 - Regulamenta o regime jurídico da segurança no ciberespaço, bem como com regulamento *DORA* (*Digital Operational Resilience Act*), considerando, também, as melhores práticas da diretiva (UE) 2022/2555, conhecida como NIS2 e com a norma 27001/2 dado tratar-se do padrão e a referência internacional para a gestão de segurança da informação.

#### Riscos Climáticos

Atendendo às ameaças climáticas com ocorrência de eventos extremos previstos a curto, médio e longo prazo, a Companhia, no âmbito do exercício *ORSA*, incorporou análises de impactos sobre os riscos de alterações climáticas de transição e físico. A Companhia tem presente que se encontra exposta, hoje e no futuro, a eventos relacionados com os riscos climáticos que devem ser devidamente acautelados de forma a mitigar potenciais perdas e a aproveitar as oportunidades inerentes à evolução da sociedade.

Á medida que a consciência global sobre os desafios climáticos cresce, a transição para uma economia mais sustentável e com baixas emissões de carbono tornou-se imperativa. No entanto, essa transição não está isenta de riscos significativos, conhecidos como riscos climáticos de transição. Nesta análise de sensibilidade procura-se explorar os impactos potenciais e as complexidades associadas a esses riscos, que emanam das mudanças políticas, tecnológicas e socioeconómicas necessárias para enfrentar as alterações climáticas.

Em simultâneo, num cenário global em constante transformação, a intensificação dos riscos climáticos físicos emerge, também, como uma preocupação premente. Estamos, aos dias de hoje, a presenciar impactos adversos decorrentes de eventos climáticos extremos, como furacões, secas, inundações e ondas de calor, cuja frequência e intensidade aumentam devido às mudanças climáticas. Nesse contexto, uma análise de sensibilidade sobre os riscos climáticos físicos torna-se imperativa para entender a vulnerabilidade de setores-chave e desenvolver estratégias robustas de mitigação



# 3.7. Eventuais informações adicionais

#### 3.7.1. Alterações materiais ao perfil de risco

Não se registaram, no decorrer do ano de 2023, alterações materiais no perfil de risco da Companhia.

#### 3.7.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas "deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea."

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido ("AID") diverge da necessária para o passivo por imposto diferido ("PID"). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento supra mencionado, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 "Impostos sobre o Rendimento", configuram diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço, estamos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.

Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da "perda instantânea" rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do



Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

Com base no exposto acima, a Direção de Gestão de Risco comunica aos Órgãos de Administração, em todos os exercícios de reporte submetidos à ASF, o impacto apurado para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

#### 3.7.3. Processo da Autoridade de Concorrência

Na sequência de uma investigação pela Autoridade da Concorrência (AdC), a Lusitania foi visada num processo por violação das regras de concorrência, previstas na Lei n.º 19/2012, de 08 de maio (artigo 9º). Nesse processo foi emitida, em 21 de agosto de 2018, uma Nota de Ilicitude, tendo sido apresentada Pronúncia escrita à mesma a 26 de fevereiro de 2019.

Apesar dos argumentos apresentados, a AdC proferiu a decisão condenatória a 31 de julho, determinando a aplicação de uma coima à Lusitania de 20,5 milhões de euros, bem como a três quadros seus, a título individual. A decisão final determinou ainda, a título de sanção acessória, a publicação de extrato da decisão final, na II.ª série do Diário da República e num jornal de expansão nacional.

Não se conformando com a decisão, atenta a falta de fundamento dos factos imputados e a aludida qualificação do ilícito, a Companhia (em conjunto com os respetivos 3 Visados individuais) interpôs, no prazo legalmente previsto para o efeito, 12 de setembro de 2019, o competente recurso de impugnação judicial junto do Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) requerendo, preliminarmente, a atribuição do efeito suspensivo ao recurso e, não sendo este admissível, o deferimento de prestação de caução.

O TCRS, por decisão de 10 de setembro de 2020, determinou atribuir efeito suspensivo ao recurso de impugnação judicial apresentado pela Lusitania contra aquela decisão condenatória da Autoridade da Concorrência, mediante prestação de caução no montante de 10,25 milhões de euros, montante equivalente a 50%, do valor da coima aplicada. Em 21 de janeiro de 2021, o Tribunal deferiu o pedido de substituição de garantia bancária (depósito caução) pelo montante acima referido, por um seguro de caução. Nesta sequência, foi cancelada a garantia bancária no dia 26 de fevereiro de 2021. A eliminação do ónus do depósito permitiu, assim, a elegibilidade em fundos próprios de mais 10,25 milhões de euros.

Em 24 de abril de 2023, foi proferida a sentença pelo TCRS que julgou totalmente procedente os recursos de impugnação judicial apresentados pela Companhia, considerando não provadas as acusações feitas pela Autoridade da Concorrência, relativamente ao processo de contraordenação por violação das regras de concorrência. Após o trânsito em julgado, num processo em que nenhum recurso sobre a decisão foi interposto, nem deduzida qualquer reclamação da sentença, a Companhia viu a sua posição inicial sobre esta matéria confirmada no dia 15 de maio de 2023. Face a esta situação, a Lusitania reverteu, nas suas contas, em junho de 2023, a provisão que tinha constituído no valor de 10.250 milhares de euros. Os custos reputacionais, bem como o custo de oportunidade pelo adiamento de um conjunto de ações críticas para o desenvolvimento da atividade da Companhia não foram reparados, mas foi concluído um processo que a Lusitania considerou sem fundamento desde a primeira hora.



# IV. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA



PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



#### 4.1. Ativo

A reconciliação da componente do ativo entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

u.m.: milhares de euros

Balanço – Ativo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	12 096	0	-12 096
Ativos intangíveis	5 462	0	-5 462
Ativos por impostos diferidos	13 928	38 328	24 400
Excedentes de prestações de pensão	23	23	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	9 553	9 911	358
Investimentos	483 256	411 921	-71 335
Imóveis (que não para uso próprio)	12 094	12 094	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	590	844	255
Ações – cotadas em bolsa	0	0	0
Ações – não cotadas em bolsa	3 549	3 549	0
Obrigações de dívida pública	334 395	262 805	-71 590
Obrigações de empresas	117 090	117 090	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	15 526	15 526	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Outros	12	12	0
Empréstimos e hipotecas	102	102	0
Outros empréstimos e hipotecas	102	102	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	15 402	11 160	-4 241
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	11 214	10 933	-281
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 733	-763	-3 496
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	1 455	990	-465
Depósitos em cedentes	152	152	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	21 653	11 649	-10 004
Valores a receber a título de operações de resseguro	5 454	5 454	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	10 740	10 740	0
Caixa e equivalentes de caixa	9 716	9 716	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	2 618	2 618	0
Total	590 154	511 775	-78 379

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento de -78,4 milhões de euros.

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (*IFRS*). No entanto, como as *IFRS* têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.



O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, e conforme disposto na *IFRS* 13, os instrumentos financeiros estão mensurados ao justo valor de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou providers;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

A esmagadora maioria dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia inserem-se no nível 1 da hierarquia de justo valor.

#### Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam a especialização do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é apurada pelo seu valor bruto, sendo a rubrica referente ao resseguro cedido incluída nas provisões técnicas de resseguro cedido. De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como um ativo dado não ter valor económico, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas,

resultando num ajustamento de -12,1 milhões de euros.

#### Ativos intangíveis

Em *IFRS*, os ativos intangíveis são valorizados segundo a *IAS* 38. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistémica ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 a 10 anos.

Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor económico para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -5,5 milhões de euros.

#### Ativos por impostos diferidos

Em *IFRS*, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a *IAS* 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 22,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Relativamente aos impostos diferidos por prejuízos fiscais é aplicada uma taxa de imposto de 21%. Posteriormente, estas duas componentes são adicionadas aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.



u.m.: milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Por Diferenças Temporárias	5 914	29 394	23 480
Imóveis	1 098	1 315	217
Reserva de reavaliação de justo valor	4 139	20 247	16 108
Recuperáveis de Resseguro	0	954	954
Outros Ativos	676	6 877	6 201
Por Créditos de Impostos	102	102	0
Por Prejuízos Fiscais	8 833	8 833	0
Total	14 848	38 328	23 480

<sup>(\*)</sup> Valores conciliáveis, pelo líquido, com os impostos diferidos reconhecidos no balanço estatutário.

#### Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em *IFRS*, os imóveis para uso próprio são valorizados segundo o Modelo do Custo da *IAS* 16. Desta forma, os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são efetuadas de acordo com a sua vida útil esperada, segundo o método das quotas constantes. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis através dos métodos de avaliação "Custo comparativo".

Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 0,4 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Os ativos sob direito de uso são contabilizados de acordo com a *IFRS* 16. O modelo é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

#### Imóveis (que não para uso próprio)

Em *IFRS*, os imóveis de rendimento são valorizados segundo a *IAS* 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis através do método de avaliação "Rendimento". Os valores conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento).

O modelo é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

## Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade. Porém, para efeitos de Solvência II, procedeu-se a ajustamentos da participação na Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A., que foi valorizada segundo o método de equivalência patrimonial ajustada, de acordo com os n.ºs 3 e 5 do artigo 13.º do Regulamento Delegado, resultando num ajustamento de 0,3 milhões de euros.

## <u>Ações</u>

Em *IFRS*, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

## Obrigações de dívida pública

Os títulos de dívida pública são valorizados ao justo valor ('Ativos disponíveis para venda') ou ao custo amortizado ('Ativos a deter até à maturidade'). Para efeitos de Solvência II, é necessário proceder a um ajustamento aos ativos mensurados ao custo amortizado, que se traduziu num impacto de -71,6 milhões de euros.



## Obrigações de empresas

As obrigações de empresas são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

## Organismos de investimento coletivo

Em *IFRS*, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 1 e 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

## Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em *IFRS*, os empréstimos e hipotecas são mensurados ao custo amortizado, sendo os seus montantes praticamente idênticos ao justo valor, e dada a sua imaterialidade, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

### Depósitos em cedentes

Em *IFRS*, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor.

## Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em *IFRS*, as rubricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço. A rubrica de valores a receber de operações de seguro e mediadores inclui um ajustamento de -10,0 milhões de euros relativos à inclusão de diversas provisões para reembolsos de sinistros no apuramento das melhores estimativas.

## Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Tendo em conta que se trata de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

## Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

## 4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhada na tabela seguinte com segmentação pelas classes de negócio:

- Não Vida;
- Acidentes e Doença:
  - NSTV (técnicas semelhantes ao ramo Não Vida);
  - o STV (técnicas semelhantes ao ramo Vida).



u.m.: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Provisões Técnicas - Não Vida	169 268	132 125	-37 143
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	41 094	32 722	-8 371
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	198 961	180 414	-18 547
Outras provisões técnicas	11 943	0	-11 943
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	50	50	0
Obrigações a título de prestações de pensão	98	98	0
Depósitos de resseguradores	760	760	0
Passivos por impostos diferidos	16	17 573	17 557
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	2 812	2 812	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	17 001	17 001	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	7 571	7 571	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	7 561	7 561	0
Passivos subordinados	26 500	28 727	2 227
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	8 018	8 018	0
Total	491 653	435 433	-56 220

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento de -56,2 milhões de euros.

## 4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m.: milhares de euros

Balanço – Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Automóvel RC	108 464	92 512	4 129	-11 822
Automóvel Outros	14 508	3 196	377	-10 936
Marítimo, aviação e transportes	3 500	974	189	-2 337
Incêndio e outros danos	30 747	19 751	1 540	-9 457
RC geral	6 214	2 410	345	-3 459
Crédito e caução	341	514	52	226
Proteção jurídica	73	-135	16	-192
Assistência	5 421	5 378	877	834
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Total	169 268	124 600	7 525	-37 143



A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.8.). Desta forma, resulta um ajustamento de -37,1 milhões de euros.

## Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e estocásticas).

No entanto, as provisões estatutárias referentes a sinistros no âmbito Não Vida, são apuradas com base em métodos atuariais de forma a refletirem pressupostos realistas, sendo-lhes conferida credibilidade adicional pelo acréscimo do ajustamento de risco. No entanto, os valores apurados caso a caso pelos gestores de sinistros e validados pela sua hierarquia, são determinantes nas opções metodológicas referidas.

No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de *Unallocated Loss and Adjustment Expenses - ULAE*). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

#### Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis prémios de tipo I e de tipo II.

Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

## 4.2.2. Acidentes e Doença - NSTV

O valor das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m.: milhares de euros

Balanço – Provisões técnicas de Acidentes e Doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Despesas médicas	13 609	11 122	739	-1 747
Proteção de rendimentos	4 145	1 712	143	-2 289
Acidentes de trabalho	23 340	16 294	2 711	-4 335
Total	41 094	29 129	3 594	-8 371



A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento de -8,4 milhões de euros. As provisões estatutárias das modalidades Acidentes de Trabalho e Doença, são calculadas por métodos atuariais.

## 4.2.3. Acidentes e Doença - STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas de Acidentes e Doença STV com a aplicação da medida transitória sobre as provisões técnicas:

u.m.: milhares de euros Melhor Balanço – Provisões técnicas de Acidentes e **IFRS Ajustamento** stimativa Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com 198 961 177 919 2 494 -18 547 responsabilidades de seguro de acidentes e doença 2 494 198 961 177 919 **Total** -18 547

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Doença de natureza vida é desagregada pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;
- Provisões para sinistros Incurred But Not Reported (IBNR) de pensões e Assistência Vitalícia.

Regista-se um ajustamento de -18,5 milhões de euros.

## Provisão para sinistros

A provisão para sinistros de Acidentes e Doença STV corresponde aos *cash flows* projetados associados ao pagamento de benefícios e respetivos encargos de gestão de acordo com a tipologia de pensões.

Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

#### Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio Não Vida.

#### 4.2.4. Outras Provisões Técnicas

No Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), são constituídas outras provisões técnicas (provisão para desvios de sinistralidade) que, em ambiente prudencial, são incorporadas no cálculo das melhores estimativas tendo resultado num ajustamento de -11,9 milhões de euros.

## 4.2.5. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo que este valor corresponda ao montante que o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.



O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas – *EIOPA-BoS-*14/166 PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação. A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

## 4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

u.m.: milhares de euros

Balanço – Recuperáveis resseguro	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	11 214	10 933	-281
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 733	-763	-3 496
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	1 455	990	-465
Total	15 402	11 160	-4 241

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -4,2 milhões de euros, correspondendo -0,3, -3,5 e -0,5 milhões de euros a Não Vida, Acidentes e Doença NSTV e Acidentes e Doença STV, respetivamente.

## Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

## Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

## 4.2.7. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação prevista pela Comissão Europeia para 2024 (2,9%). Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2027.

## 4.2.8. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash flows* futuros foi realizada com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela *EIOPA*, para a moeda Euro, à data de referência e com o ajustamento de volatilidade.



## 4.3. Outras Responsabilidades

## Passivos Subordinados

Em *IFRS*, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. De acordo com a regulamentação prudencial, esta componente é avaliada, no momento do reconhecimento inicial, com base nas normas internacionais de contabilidade e nos momentos subsequentes a avaliação reflete o justo valor sem quaisquer ajustamentos à qualidade de crédito do emitente.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de liquidez (de acordo com o Regulamento, não é efetuado qualquer ajustamento associado à variação da qualidade de crédito da Companhia) e, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. Assim, regista-se um ajustamento de 2,2 milhões de euros.

## Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em *IFRS*, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

## Passivos por impostos diferidos

Em *IFRS*, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a *IAS* 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 22,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, esta componente é adicionada aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.

u.m.: milhares de euros

Impostos Diferidos Passivos – Por diferenças temporárias	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Imóveis	402	439	37
Reserva de reavaliação de justo valor	518	518	0
Reserva de reavaliação de justo valor Imóveis UP	16	16	0
Provisões Técnicas	0	17 101	17 101
Empréstimos Subordinados	0	-501	-501
Total	937	17 573	16 636

 $<sup>(\</sup>mbox{\ensuremath{^{*}}}) \mbox{\ensuremath{^{Valores}}} \mbox{\ensuremath{^{con}}} \mbox{\ensurema$ 

## Obrigações a título de prestações de pensão

A responsabilidade líquida da Companhia relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com



maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito / custo líquido de juros inclui o custo dos juros associados às responsabilidades e a quota parte de juros associada aos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

As remensurações, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a quota parte de juros associada aos ativos do fundo e o rendimento real do fundo são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada satisfaz as exigências do regime prudencial.

#### Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

De acordo com a *IFRS* 16, os passivos de locações são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada satisfaz as exigências do regime prudencial.

## 4.4. Nível de incerteza no montante das provisões técnicas

Os resultados da aplicação de metodologias estatísticas e pressupostos assumidos nas estimativas e projeções dos fluxos futuros têm um grau de incerteza associado decorrente de fatores aleatórios com efeitos nos modelos aplicados (erro de modelo).

Na perspetiva de mitigação do risco de modelo, é realizada uma avaliação anual dos modelos determinísticos e estocásticos, com o objetivo de rever qualquer potencial recurso de modelização que esteja desajustado e possa ser significativo para a determinação das melhores estimativas.

A avaliação do risco de modelo é efetuada com base em abordagens mais elaboradas, por exemplo:

- Análises de sensibilidade no enquadramento do modelo aplicado, ao nível da variação dos parâmetros e dos dados;
- Comparativo dos resultados através da aplicação de diferentes métodos;
- Back-testing através do comparativo dos resultados da estimação face aos dados reais, identificando desvios associados a eventuais deficiências de modelização.

## 4.5. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.



## 4.6. Informações adicionais

## 4.6.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia solicitou, em 19 de maio de 2016, a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes de trabalho, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (*IFRS*) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

A aplicação desta medida foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da ASF de 24 de junho de 2016. No entanto, de acordo com o n.º 5 do artigo 25º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a ASF solicitou o recálculo da dedução transitória a todas as empresas de seguros abrangidas pelo regime transitório, devendo ser considerada como base para o recálculo a informação referente a 31 de dezembro de 2018 e com data efeito o dia 1 de janeiro de 2019.

u.m.: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas de doença STV	Melhor estimativa sem dedução	Melhor estimativa com dedução	Dedução transitória
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não- vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	193 896	177 919	15 976
Total	193 896	177 919	15 976

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado após o recálculo é amortizado ao longo de 13 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

u.m.: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto
Provisões técnicas	345 261	361 238	-15 976
Fundos próprios de base	105 070	92 688	12 382
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	92 784	76 807	15 976
Requisito de Capital de Solvência	56 463	56 463	0
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	74 176	54 594	19 582
Requisito de Capital Mínimo	25 409	25 409	0

## 4.6.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23º da Norma Regulamentar nº 6/2015-R, de 17 de dezembro, a Companhia solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permite à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

No pedido de aprovação, referido anteriormente, foi pretendido que a aplicação do ajustamento de volatilidade fosse efetuada à totalidade das responsabilidades da Companhia.



A aplicação do ajustamento de volatilidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da ASF de 9 de junho de 2017.

Na tabela seguinte apresenta-se o efeito da medida de longo prazo:

u.m.: milhares de euros

Impacto medida longo prazo ajustamento da volatilidade	Montante com medida de longo prazo	Montante sem medida de longo prazo	Impacto
Provisões técnicas	345 261	350 750	-5 489
Fundos próprios de base	105 070	100 880	4 189
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	92 784	87 363	5 421
Requisito de Capital de Solvência	56 463	56 363	100
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	74 176	67 799	6 378
Requisito de Capital Mínimo	25 409	25 363	45

Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

O maior impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade regista-se nas responsabilidades Acidentes e Doença STV.



# V. GESTÃO DE CAPITAL

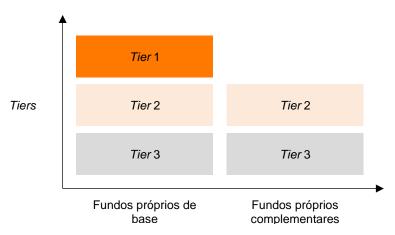


PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



## 5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da Seguradora para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (BOF - basic own funds) e os fundos próprios complementares (AOF - anciliary own funds).

Fundos próprios de base (art. 88º da Diretiva de Solvência II)	<ul><li>+ excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico)</li><li>+ passivo subordinado</li><li>- ações próprias detidas pela empresa</li></ul>
Fundos próprios complementares (art. 89º da Diretiva de Solvência II)	<ul> <li>+ parte não realizada do capital social</li> <li>+ cartas de crédito e garantias</li> <li>+ compromissos vinculativos recebidos pela empresa</li> </ul>

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
	- disponibilidade permanente para absorção de perdas
	- subordinação
1	- prazo adequado às responsabilidades
· ·	- isento de condições no resgate
	- isento de encargos fixos obrigatórios
	- isento de ónus
	- subordinação
	- prazo adequado às responsabilidades
2	- isento de condições no resgate
	- isento de encargos fixos obrigatórios
	- isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares.



## 5.1.1. Gestão dos fundos próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo do nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Adicionalmente, e de acordo com a necessidade, o nível de cobertura de Solvência II pode ser apurado com mais regularidade (mensal) ou *ad hoc*. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de solvência.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, o processo de autoavaliação do risco e da solvência (*ORSA - Own Risk and Solvency Assessment*), é considerado o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do *ORSA*, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, são realizados anualmente dois exercícios do *ORSA*: um exercício regular é realizado no quarto trimestre de cada ano (constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico); após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais. Adicionalmente, e sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de administração decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do *ORSA* extraordinário.

## 5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2023 são os seguintes:

2023				u.m.: milh	ares de euros
Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 500				12 500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				511
Reserva de reconciliação	-28 136				-28 136
Passivo Subordinado		13 508	15 219		28 727
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				20 756	20 756
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	70 711				70 711



2022 u.m.: milhares de euros

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 500				12 500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				511
Reserva de reconciliação	-160 363				-160 363
Passivo Subordinado		11 405	13 642		25 047
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				22 187	22 187
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	185 661				185 661

## Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita incluem-se o capital, os prémios de emissão e a reserva de reconciliação;
- Nível 1 de natureza restrita incluem-se dois passivos subordinados com data de emissão a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 inclui-se um passivo subordinado com data de emissão de 22 de dezembro de 2021;
- Nível 3 apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos, conforme previsto no critério de disponibilidade constante na subalínea (iii), alínea a) do artigo 76.º do Regulamento Delegado. Estes impostos diferidos ativos resultam, na sua maioria, das diferenças temporárias dedutíveis implícitas na passagem do balanço estatutário para o balanço económico. A Companhia não reconhece ativos por impostos diferidos cuja utilização dependa da demonstração de lucros tributáveis futuros, com exceção daqueles originários das contas estatutárias, onde existe a capacidade expressa de demonstrar tal recuperabilidade. A 31 de dezembro de 2023, os ativos por impostos diferidos provenientes das contas estatutárias e resultantes de prejuízos fiscais ascendem a 8,8 milhões de euros.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

Na componente dos passivos subordinados, a Companhia foi autorizada pela ASF a considerar parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11,5 milhões de euros, com base no regime transitório previsto na Lei n.º 147/2015, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um empréstimo subordinado no montante de 15 milhões emitido a 22 de dezembro de 2021, em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base. O detalhe dos empréstimos subordinados encontra-se no quadro abaixo:

u.m.: milhares de euros

Empréstimos Subordinados	Data emissão	Maturidade	Valor
Empréstimo Subordinado de 2011	30/12/2011	Prazo indeterminado	2 500
Empréstimo Subordinado de 2014	31/12/2014	Prazo indeterminado	9 000
Lusitania Reset Subordinated Notes 2021-2031	22/12/2021	22/12/2031	15 000
Total			26 500

## 5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do *SCR* e do *MCR*, em 31 de dezembro de 2023, foram os seguintes:



u.m.: milhares de euros

Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	55 587	13 508	15 219	20 756	105 070
Fundos Próprios elegíveis	55 587	13 508	15 219	8 470	92 784
SCR					56 463
Rácio Solvência					164,3%

u.m.: milhares de euros

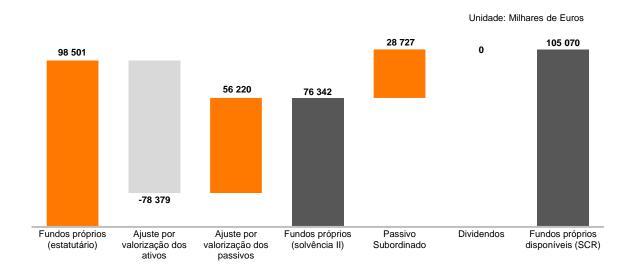
Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	55 587	13 508	15 219	0	84 314
Fundos Próprios elegíveis	55 587	13 508	5 082	0	74 176
MCR					25 409
Rácio Solvência					291,9%

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos no artigo 82.º do Regulamento Delegado. No que respeita aos fundos próprios disponíveis de *tier 3*, a sua não elegibilidade total, a 31 de dezembro de 2023, resulta do previsto na alínea b) do n.º 1 do referido artigo, que prevê que os fundos próprios *tier* 3 não deverão exceder 15% do requisito de capital de solvência.

## 5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.



## 5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão.

## 5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A 31 de dezembro de 2023 os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

	2023	2022	Δ 23/22
Rácio Solvência	164,3%	129,6%	34,70 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	92 784	71 646	21 137
SCR	56 463	55 271	1 193
Ajustamento	-10 229	-9 909	-320
Operacional	6 697	6 551	146
BSCR	59 996	58 629	1 367
Diversificação	-31 200	-30 490	-709
Mercado	17 162	17 743	-581
Inc. Contraparte	5 386	4 530	856
Acidentes e Doença	32 989	31 976	1 013
Não Vida	35 659	34 870	788

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

Face a 2022, o rácio de solvência aumentou 34,7 p.p.. Importa notar que não é possível eleger a totalidade dos fundos próprios disponíveis devido aos critérios de elegibilidade.

Os resultados obtidos colocam a solvabilidade da Companhia acima do Objetivo de Capital (125% *SCR*), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

## 5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi apurado de acordo com os requisitos regulamentares.

	u.m.: milhares de euros							
	2023	2022	Δ 23/22					
Rácio Solvência	291,9%	212,5%	79,40 p.p.					
Fundos Próprios elegíveis	74 176	52 861	21 316					
MCR	25 409	24 872	537					
MCR Linear	31 701	31 362	339					
SCR	56 463	55 271	1 193					
MCR limite máximo	25 409	24 872	537					
MCR limite mínimo	14 116	13 818	298					
MCR Combinado	25 409	24 872	537					
MCR limite mínimo absoluto	3 700	3 700	0					

Para maior detalhe, consultar o QRT 28.01.01 em anexo.

Face a 2022, verificou-se um aumento do rácio de solvência em 79,4 p.p..



## 5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de -10,2 milhões de euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de solvência diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m.: milhares de euros Δ 23/22 2023 2022 SCR c/ ajustamento 56 463 55 271 1 193 Capacidade de absorção de perdas por -10 229 -9 909 -320 impostos diferidos SCR s/ ajustamento 66 693 65 180 1 513 Fundos Próprios elegíveis 94 318 73 133 21 185 Rácio Solvência 141,4% 112,2% 29,22 p.p.

O rácio de solvência sem ajustamento aumentou face a 2022.

## 5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

## 5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno parcial, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

# 5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

No âmbito do processo de monitorização da evolução da solvabilidade da Companhia, foram apurados níveis de solvência Objetivo de Capital (125% *SCR*), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

	u.m.: milhares de							
	dez/22	mar/23	jun/23	set/23	dez/23			
Rácio Solvência	129,6%	127,0%	143,2%	147,8%	164,3%			
FP	71 646	72 595	80 227	82 266	92 784			
SCR	55 271	57 145	56 032	55 651	56 463			
Insuficiência	-	-	-	-	-			

A recuperação da carteira de ativos da Lusitania beneficiando da interrupção da política de subida de taxas por parte dos bancos centrais e a decisão do TCRS que julgou totalmente procedente os recursos de impugnação judicial apresentados resultaram num impacto favorável considerável sobre a solvência da Companhia.



## 5.6. Eventuais informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Gestão de Capital.



## **VI. ANEXOS**



PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Assets

S.UZ.U1.UZ.U1 - Balance Sneet - Assets		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	0
Deferred tax assets	R0040	38 328
Pension benefit surplus	R0050	23
Property, plant & equipment held for own use	R0060	9 911
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	411 921
Property (other than for own use)	R0080	12 094
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	844
Equities	R0100	3 549
Equities - listed	R0110	0
Equities - unlisted	R0120	3 549
Bonds	R0130	379 895
Government Bonds	R0140	262 805
Corporate Bonds	R0150	117 090
Structured notes	R0160	(
Collateralised securities	R0170	C
Collective Investments Undertakings	R0180	15 526
Derivatives	R0190	C
Deposits other than cash equivalents	R0200	C
Other investments	R0210	12
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	
Loans and mortgages	R0230	102
Loans on policies	R0240	C
Loans and mortgages to individuals	R0250	(
Other loans and mortgages	R0260	102
Reinsurance recoverables from:	R0270	11 160
Non-life and health similar to non-life	R0280	10 170
Non-life excluding health	R0290	10 933
Health similar to non-life	R0300	-763
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	990
Health similar to life	R0320	990
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	152
Insurance and intermediaries receivables	R0360	11 649
Reinsurance receivables	R0370	5 454
Receivables (trade, not insurance)	R0380	10 740
Own shares (held directly)	R0390	10 7 10
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	
Cash and cash equivalents	R0410	9 716
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	2 618
Total assets	R0500	511 775



S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Liabilities

		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	164 847
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	132 125
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0
Best Estimate	R0540	124 600
Risk margin	R0550	7 525
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	32 722
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0
Best Estimate	R0580	29 129
Risk margin	R0590	3 594
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	180 414
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	180 414
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0
Best Estimate	R0630	177 919
Risk margin	R0640	2 494
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	
Technical provisions calculated as a whole	R0660	
Best Estimate	R0670	
Risk margin	R0680	
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	
Technical provisions calculated as a whole	R0700	
Best Estimate	R0710	
Risk margin	R0720	
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	0
Provisions other than technical provisions	R0750	50
Pension benefit obligations	R0760	98
Deposits from reinsurers	R0770	760
Deferred tax liabilities	R0780	17 573
Derivatives	R0790	0
Debts owed to credit institutions	R0800	0
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	2 812
Insurance & intermediaries payables	R0820	17 001
Reinsurance payables	R0830	7 571
Payables (trade, not insurance)	R0840	7 561
Subordinated liabilities	R0850	28 727
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	0
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	28 727
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	8 018
Total liabilities	R0900	435 433
Excess of assets over liabilities	R1000	76 342



S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

		Line of Business for: no	n-life insurance and reins	urance obligations (direct	ct business and accepted	proportional reinsuran	20)							Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance				
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance		Miscellaneous financial loss			Marine, aviation, transport		Total
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Premiums written																		
Gross - Direct Business	R0110	24 431	2 746	60 438	57 789	17 186	2 663	44 277	5 668	119	1 329	6 375	0					223 021
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	0	0	0	0		0	1 744		0	0	0	0					1 744
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130													0		0 0	0	0
Reinsurers' share	R0140	1 116	657	1 300	2 077	973	1 608	14 555	1 007	64	299	5 178	0	0		0 0	0	28 835
Not	R0200	23 314	2 089	59 138	55 712	16 213	1 055	31 466	4 661	55	1 030	1 197	0	0		0 0	0	195 930
Premiums earned																		
Gross - Direct Business	R0210	23 710	2 690	60 283	57 421	18 386	2 700	43 364	5 996	140	1 364	5 420	0					221 474
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	0	0	0	0	(	0	1 743	0	0	0	0	0					1 743
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230													0		0 0	0	0
Reinsurers' share	R0240	1 133		1 300	1 983	917	1 638	15 397					0	0		0 0	0	29 980
Not	R0300	22 577	2 024	58 983	55 438	17 468	1 063	29 710	4 597	71	1 065	242	0	0		0 0	0	193 237
Claims incurred																		
Gross - Direct Business	R0310	15 118	443	10 732	52 288	9 394	821	16 391	478	-6	0	2	0					105 661
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	0	0	0	0	(	0	1 186	0	0	0	0	0					1 186
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330													0		0 0	0	0
Reinsurers' share	R0340	63		56	1 082	246	945	2 765	37	4	0	0	0	0		0 0	0	5 228
Not	R0400	15 055	406	10 675	51 206	9 148	-124	14 811	442	-2	0	2	0	0		0 0	0	101 619
Changes in other technical provisions																		
Gross - Direct Business	R0410	-392	123	0	0	-3 839	8	-73		0	0	0	0					-4 173
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420	0	0	0	0		0	0		0	0	0	0					0
Gross - Non- proportional reinsurance accepted	R0430													0		0 0	0	0
Reinsurers' share	R0440	0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0		0 0	0	0
Not	R0500	-392		0	0	-3 839	8	-73		0	0	0	0	0		0 0	0	-4 173
Expenses incurred	R0550	8 801	1 643	9 864	25 944	6 283	1 193	17 882	2 624	30	341	641	0	0		0 0	0	75 245
Balance - other technical expenses/income	R1200																	0
Total expenses	R1300																	75 245

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

0.00.01.02 1 formatio, ordina dire dispersion by line of basiness		Line of Business for: life	insurance obligations					Life reinsurance obligati		
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit- linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	Total
(Thousands of euros)		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Premiums written										
Gross	R1410	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1420	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Premiums earned										
Gross	R1510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1520	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Claims incurred										
Gross	R1610	0	0	0	0	11 724	0	0	0	11 724
Reinsurers' share	R1620	0	0	0	0	62	0	0	0	62
Net	R1700	0	0	0	0	11 663	0	0	0	11 663
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1720	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expenses incurred	R1900	0	0	0	0	10 776	0	0	0	10 776
Other expenses	R2500									0
Total expenses	R2600									10 776

S.12.01.02 - Life and Health SLT Technical Provisions

		Healt	h insurance (direct bus	ness)	Annuities stemming from non-life	Health reinsurance	Total (Health similar		
					Contracts without options and guarantees	Contracts with options or guarantees	insurance contracts and relating to health insurance obligations	(reinsurance accepted)	to life insurance)
(Thousands of euros)		C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210		
Technical provisions calculated as a whole	R0010	0			0	0	0		
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty	R0020	0			0	0	0		
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM									
Best Estimate									
Gross Best Estimate	R0030		0	0	193 896	0	193 896		
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re	R0080		0	0	990	0	990		
after the ardiustment for expected losses due to Best estimate minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re	R0090		0	0	192 906	0	192 906		
Risk Margin	R0100	0			2 494	0	2 494		
Technical provisions - total	R0200	0			180 414	0	180 414		



S.17.01.02 - Non-life and Health NSLT Technical Provisions

		Direct business and	act business and accepted proportional reinsurance  Accepted non-proportional reinsurance															
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance		Miscellaneous financial loss	Non-proportional health reinsurance	Non-proportional casualty reinsurance	Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	Non-proportional property reinsurance	Total Non-Life obligation
(Thousands of euros)		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180
ical provisions calculated as a whole	R0010	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole	R0050	0	0	C	0	0	0	0	0	c	0	0	C		0	0	0	0
ical provisions calculated as a sum of BE and RM																		
t estimate																		
emium provisions																		
Gross - Total	R0060	6 759	1 030	-1 572	23 686	793	-20	8 392	-155	229	-144	5 372	0		0	0	0	44 368
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	-41	59	-811	-189	-13	86	-880	-271	21	-1	4 971	c		0	0	0	2 931
Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150	6 799	971	-761	23 876	807	-107	9 272	116	207	-144	401			0 0	0	0	41 437
aims provisions																		
Gross - Total	R0160	4 364	682	17 867	68 826	2 403	995	11 358	2 565	286	9	6	0		0	0	0	109 360
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	19	11		2 492	28	676	3 449	342	223		0	c	(	0	0	0	7 239
Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250	4 345	671	17 867	66 334	2 375	319	7 910	2 223	63	9	6	0		0	0	0	102 121
ital Best estimate - gross	R0260	11 122	1 712	16 294	92 512	3 196	974	19 751	2 410	514	-135	5 378	0		0	0	0	153 729
ital Best estimate - net	R0270	11 144	1 642	17 106	90 209	3 181	212	17 182	2 339	270	-135	407	0		0	0	0	143 558
: margin	R0280	739	143	2 711	4 129	377	189	1 540	345	52	16	877	0		0	0	0	11 119
ical provisions - total																		
mical provisions - total	R0320	11 861	1 855	19 006	96 641	3 573	1 163	21 290	2 755	566	-119	6 255	0		0	0	0	164 847
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to	R0330	-22	70	-811	2 303	14	762	2 568	71	244	-1	4 971	0		0	0	0	10 170
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total	R0340	11 883	1 785	19 817	94 339	3 558	401	18 722	2 684	322	-119	1 283	c		0	0	0	154 677

\_\_\_\_\_

e of business sident year / Underwriting year rency 20010 All lines of busines 20020 Accident year 20030 EUR

iross Claims Paid (non-cumulative) - Total Non-Life Business

		Development year															
solute amount			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	- 11	12	13	14	15 & +
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160
	R0100																1 477
4	R0110	87 215	42 565	7 698	7 777	3 068	2 372	1 167	1 404	1 215	413	760	63	178	188	88	
3	R0120	89 684	45 188	9 089	4 447	2 905	1 713	1 926	1 185	1 426	259	181	1 230	47	47		
2	R0130	101 007	54 448	9 400	3 942	3 236	2 511	2 607	1 500	3 880	526	643	288	447			
1	R0140	85 685	42 270	6 621	3 369	2 415	1 465	1 269	1 063	136	380	-185	748				
D	R0150	72 559	29 007	4 889	3 571	1 640	1 607	608	833	877	658	403					
	R0160	72 780	32 360	6 387	3 224	1 973	1 697	1 914	1 429	1 386	54						
	R0170	74 809	29 576	5 562	2 818	1 317	1 136	926	914	980							
	R0180	69 215	33 999	6 424	1 828	2 160	994	1 497	570								
	R0190	65 301	78 825	38 061	2 486	1 379	1 243	1 216									
	R0200	68 032	34 854	5 479	3 181	2 386	1 405										
	R0210	65 781	31 307	4 776	2 598	2 280											
	R0220	55 796	22 521	3 801	2 372												
	R0230	60 447	23 358	4 320													
	R0240	66 745	28 116														

S.19.01.21 - Non-life insurance claim

Line of business
Accident year / Underwriting year
Currency
Currency conversion

 Z0010
 All lines of business

 Z0020
 Accident year

 Z0030
 EUR

 Z0040
 Reporting currency

3ross undiscounted Best Estimate - Claims Provisions

		Development year															
Absolute amount		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160
Prior	R0100																1 440
N-14	R0110	0	0	0	0	0	0	0	2 021	1 060	1 394	1 572	415	315	191	153	
N-13	R0120	0	0	0	0	0	0	3 173	1 962	1 786	1 777	1 986	719	628	191		
N-12	R0130	0	0	0	0	0	5 205	3 258	5 995	2 510	2 553	3 189	421	628			
N-11	R0140	0	0	0	0	5 761	3 595	3 273	2 925	2 084	2 603	1 800	421				
N-10	R0150	0	0	0	6 804	4 398	4 080	3 257	2 445	2 459	1 898	1 273					
N-9	R0160	0	0	10 349	7 000	6 270	4 599	3 579	3 395	2 626	1 818						
N-8	R0170	0	16 152	10 181	7 277	6 281	4 844	4 310	3 537	2 260							
N-7	R0180	52 234	14 470	9 811	7 809	6 269	5 205	4 363	3 366								
N-6	R0190	114 685	47 498	10 282	7 810	6 497	5 481	4 219									
N-5	R0200	44 298	16 956	11 667	9 107	7 877	6 301										
N-4	R0210	44 266	15 988	11 225	9 107	7 362											
N-3	R0220	36 465	12 623	9 147	7 267												
N-2	R0230	40 793	13 986	9 970													
N-1	R0240	47 080	16 774														
N	R0250	46 948															

		C0170
		C0170
1 440	R0100	1 394
	R0110	128
	R0120	165
	R0130	587
	R0140	388
	R0150	1 212
	R0160	1 691
	R0170	2 059
	R0180	3 063
	R0190	3 798
	R0200	5 625
	R0210	6 505
	R0220	6 379
	R0230	8 745
	R0240	14 947
	R0250	43 406
	R0260	100 091

## S.22.01.21.01. Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
(Thousands of euros)		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	345 261	15 976	0	5 489	0
Basic own funds	R0020	105 070	-12 382	0	-4 189	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	92 784	-15 976	0	-5 870	0
Solvency Capital Requirement	R0090	56 463	0	0	-100	0
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	74 176	-19 582	0	-6 766	0
Minimum Capital Requirement	R0110	25 409	0	0	-45	0



S.23.01.01.01. Own Funds

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in		333.5			-	
other financial sector as foreseen in article 68 of						
Delegated Regulation 2015/35 Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	12 500	12 500		0	
	R0030	511	511		0	
Share premium account related to ordinary share capital Initial funds, members' contributions or the equivalent	R0030	511	511		0	
basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0	0		0	
Subordinated mutual member accounts	R0050	0		0	0	(
Surplus funds	R0070	0	0			
Preference shares	R0090	0		0	0	
Share premium account related to preference shares	R0110	0		0	0	(
Reconciliation reserve	R0130	-28 136	-28 136			
Subordinated liabilities	R0140	28 727		13 508	15 219	
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	20 756				20 75
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	70 711	70 711	0	0	(
Own funds from the financial statements that should						
not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not						
be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	0				
Deductions		- L				
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0	0	0	0	
Total basic own funds after deductions	R0290	105 070	55 587	13 508	15 219	20 75
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0			0	
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0			0	
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0			0	(
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0			0	(
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0			0	
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0			0	
Supplementary members calls under first subparagraph of						
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0			0	
	R0360 R0370	0			0	
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first						
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	0			0	(
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds	R0370 R0390	0			0	(
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds Total ancillary own funds	R0370 R0390	0	55 587	13 508	0	(
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds Total ancillary own funds Available and eligible own funds	R0370 R0390 R0400	0	55 587 55 587	13 508 13 508	0	(
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds Total ancillary own funds Available and eligible own funds Total available own funds to meet the SCR	R0370 R0390 R0400	0 0 0			0 0 0	20 756
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Suppliementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds Total ancillary own funds Available and eligible own funds Total available own funds to meet the SCR Total available own funds to meet the MCR	R0370 R0390 R0400 R0500 R0510	0 0 0 105 070 84 314	55 587	13 508	0 0 0 15 219 15 219	20 756
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds Total ancillary own funds  Total ancillary own funds Total available and eligible own funds Total available own funds to meet the SCR Total available own funds to meet the MCR Total eligible own funds to meet the SCR Total eligible own funds to meet the MCR	R0370 R0390 R0400 R0500 R0510 R0540	0 0 0 105 070 84 314 92 784	55 587 55 587	13 508 13 508	0 0 0 15 219 15 219 15 219	20 750
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds Total ancillary own funds  Available and eligible own funds Total available own funds to meet the SCR Total available own funds to meet the MCR Total eligible own funds to meet the MCR Total eligible own funds to meet the MCR Total eligible own funds to meet the MCR	R0370 R0390 R0400 R0500 R0510 R0540 R0550	0 0 0 105 070 84 314 92 784 74 176	55 587 55 587	13 508 13 508	0 0 0 15 219 15 219 15 219	20 750
Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Suppliementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC Other ancillary own funds Total ancillary own funds  Available and eligible own funds Total available own funds to meet the SCR Total available own funds to meet the MCR Total eligible own funds to meet the SCR	R0370 R0390 R0400 R0500 R0510 R0540 R0550 R0580	0 0 105 070 84 314 92 784 74 176 56 463	55 587 55 587	13 508 13 508	0 0 0 15 219 15 219 15 219	(

## S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve

(Thousands of euros)		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	76 342
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	0
Other basic own fund items	R0730	104 478
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0
Reconciliation reserve	R0760	-28 136
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	0
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	9 599
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	9 599



#### S.25.01.21.01. Basic Solvency Capital Requirement

		Gross solvency capital requirement	Simplifications
(Thousands of euros)		C0110	C0120
Market risk	R0010	17 162	Não utilizada
Counterparty default risk	R0020	5 386	
Life underwriting risk	R0030	0	Não utilizada
Health underwriting risk	R0040	32 989	Não utilizada
Non-life underwriting risk	R0050	35 659	Não utilizada
Diversification	R0060	-31 200	
Intangible asset risk	R0070	0	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	59 996	

#### S.25.01.21.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

		Value
(Thousands of euros)		C0100
Operational risk	R0130	6 697
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-10 229
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/FC.	R0160	0
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	56 463
Capital add-on already set	R0210	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type a	R0211	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type b	R0212	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type c	R0213	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type d	R0214	0
Solvency capital requirement	R0220	56 463
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0

#### S.25.01.21.03. Basic Solvency Capital Requirement (USP)

		USP
		C0090
Life underwriting risk	R0030	Não utilizado
Health underwriting risk	R0040	Não utilizado
Non-life underwriting risk	R0050	Não utilizado

## S.25.01.21.04. Approach to tax rate

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate	R0590	Approach not hased on average

### S.25.01.21.05. Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		LAC DT
(Thousands of euros)		C0130
LAC DT	R0640	-10 229
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	-10 229
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	0
LAC DT justified by carry back, current year	R0670	0
LAC DT justified by carry back, future years	R0680	0
Maximum LAC DT	R0690	-10 229



S.28.01.01.01. Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
(Thousands of euros)		C0010
MCRNL Result	R0010	27 933

S.28.01.01.02. Background information

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
(Thousands of euros)		C0020	C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020	11 144	23 314
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030	1 642	2 089
Workers' compensation insurance and proportional	R0040	17 106	59 138
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050	90 209	55 712
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060	3 181	16 213
Marine, aviation and transport insurance and proportional	R0070	212	1 055
reinsurance Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080	17 182	31 466
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090	2 339	4 661
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	270	55
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110	0	1 030
Assistance and proportional reinsurance	R0120	407	1 197
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130	0	0
Non-proportional health reinsurance	R0140	0	0
Non-proportional casualty reinsurance	R0150	0	0
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160	0	0
Non-proportional property reinsurance	R0170	0	0

S.28.01.01.03. Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

		MCR components	
(Thousands of euros)		C0040	
MCRL Result	R0200	3 768	

S.28.01.01.04. Total capital at risk for all life (re)insurance obligations

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
(Thousands of euros)		C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	0	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	0	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	0	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	179 424	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		0

S.28.01.01.05. Overall MCR calculation

		MCR components
(Thousands of euros)		C0070
Linear MCR	R0300	31 701
SCR	R0310	56 463
MCR cap	R0320	25 409
MCR floor	R0330	14 116
Combined MCR	R0340	25 409
Absolute floor of the MCR	R0350	3 700
Minimum Capital Requirement	R0400	25 409

